

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127ª DA REPÚBLICA

Teresina (PI) - Sexta-feira, 25 de novembro de 2016 • Nº 219

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.889, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Renomeia e remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Educação para a Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado e remanejado 01 (um) cargo de Coordenador de EJA Semi-Presencial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, na Coordenadoria Estadual de Política para as Mulheres.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de NOVEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 16.890, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Renomeia e remaneja o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado e remanejado 01 (um) cargo de Coordenador de EJA Presencial, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação para 01 (um) cargo de Coordenador de Apoio Técnico, símbolo DAS-2, na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de NOVEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 16.891, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Renomeia o cargo em comissão que especifica do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Gerente Regional do Entorno, símbolo DAS-3 para 01 (um) cargo de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, no Instituto de Águas e Esgotos do Piauí.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de NOVEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Sexta-feira, 25 de novembro de 2016 • Nº 219



DECRETO Nº 16.892 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 12.283.408,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete Militar, Secretaria de Governo, Secretaria da Educação/Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI, Secretaria do Desenvolvimento Rural, Secretaria de Saúde/Hospital Getúlio Vargas - Teresina, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Secretaria da Justiça, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Coordenação de Comunicação Social, Secretaria das Cidades/Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 12.283.408,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e três mil,

quatrocentos e oito reais), destinado a atender: a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 25 de NOVEMBRO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.892, de 25/11/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

					R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11103.04122902.012	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	650.000,00
11110.04122902.394	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.11	00	762.855,00
14201.12122902.030	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	1.234.000,00
14201.12122902.030	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	1.243.303,00
15101.04122902.104	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.50.41	00	330.883,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCÉRIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	920.000,00
17117.10302032.230	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - TERESINA	SO	3.3.90.47	00	76.000,00
17121.10302032.088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.30	00	100.000,00
17121.10302032.088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	SO	3.3.90.39	00	180.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.30	00	2.146.000,00
22101.14421082.527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO.	FO	3.3.90.39	00	100.000,00
26102.10302032.109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	3.3.90.30	13	70.000,00
33101.04122902.017	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	00	14.207,00
33101.04122902.017	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	33.710,00
33101.04122902.017	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	172.730,00
33101.04122902.017	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.49	00	14.230,00
33101.24131012.021	DIVULGAÇÃO DOS PROGRAMAS, METAS E AÇÕES DO GOVERNO À SOCIEDADE EM GERAL	FO	3.3.90.39	00	1.782.890,00
45201.04122302.369	MELHORIA NO TRÂNSITO	FO	4.4.90.51	00	1.500.000,00
45202.16482181.079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	FO	4.4.90.93	00	379.000,00
46101.26782201.180	OBRAS DE ARTES, IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO NAS RODOVIAS DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	4.4.90.51	17	400.000,00
46101.26782202.205	FISCALIZAÇÃO DOS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E CARGAS NAS RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS E GERENCIAMENTO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS.	FO	3.3.90.15	00	23.600,00
47101.23695162.324	FORTELECIMENTO DA GESTÃO INSTITUCIONAL PARA O TURISMO / PROMOÇÃO DO TURISMO	FO	3.3.90.39	00	150.000,00
TOTAL					12.283.408,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.892 de 25/11/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11110.04122902.394	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.91.13	00	762.855,00
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.81	00	1.200.000,00
26102.10122902.487	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.17	13	70.000,00
46101.04122902.055	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	23.600,00
46101.26781201.087	ADMINISTRAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS, IMPLANTAÇÃO E REFORMA DE AEROPORTOS E AERÓDROMOS	FO	3.3.90.39	17	400.000,00
46101.26782201.141	PAVIMENTAÇÃO DAS BR'S 020/PI E 235/PI.	FO	4.4.90.51	00	1.500.000,00
TOTAL					3.956.455,00

Of. 732

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ORÇAMENTO 2016

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

ERRATA ao Decreto nº 16869, de 16/11/2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 212, de 16/11/2016

ONDE SE LÊ

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
51101.13392012.526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.51	17	2.000.000,00
TOTAL					2.000.000,00

LEIA SE

ANEXO II

ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
19101.04121012.001	PLANEJA PIAUI	FO	3.3.90.33	17	100.000,00
19101.04121012.001	PLANEJA PIAUI	FO	3.3.90.34	17	100.000,00
19101.04121012.001	PLANEJA PIAUI	FO	3.3.90.35	17	300.000,00
19101.04121012.001	PLANEJA PIAUI	FO	3.3.90.39	17	400.000,00
19101.04121012.001	PLANEJA PIAUI	FO	4.4.90.52	17	300.000,00
51101.13392012.526	MODERNIZAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE E CASAS DE CULTURA DA SECULT	FO	4.4.90.51	17	800.000,00
TOTAL					2.000.000,00

Of. 758



DECRETO Nº 16.893, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre organização e funcionamento da Administração Pública, para fixar a Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC na estrutura da Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV e remanejar os seus cargos em comissão, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII do art. 102 da Constituição do Estado do Piauí, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, incisos IV, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, e a necessidade de dispor sobre organização e funcionamento da Administração Pública de modo a fixar o modelo de governança no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Administração e Previdência é o órgão central de coordenação e execução de licitações e contratos do Estado do Piauí, conforme previsto na Lei Complementar nº 28/03 (alterada pela Lei Estadual nº 6.673/15);

CONSIDERANDO as atribuições da Superintendência de Parcerias Público Privadas, previstas no art. 31, da Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 (alterada pela Lei Estadual nº 6.680, de 06 de julho de 2015);

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de fixar as ações relativas ao Programa de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí, atendendo ao Princípio da Especialidade própria da Organização Administrativa,

DECRETA:

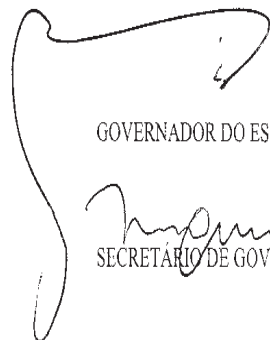
Art. 1º Fica fixada a Superintendência de Parcerias e Concessões – SUPARC na estrutura da Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Piauí – SEADPREV.

Art. 2º Os cargos em comissão da Secretaria de Governo vinculados à SUPARC ficam remanejados para a Secretaria de Estado da Administração e Previdência, conforme discriminação a seguir:

- I – 01 (um) cargo de Superintendente de Parcerias Público-Privadas e Concessões;
- II – 01 (um) cargo de Diretor de Avaliação Econômico Financeira, símbolo DAS-4;
- III – 01 (um) cargo de Diretor Técnico, símbolo DAS-4;
- IV – 01 (um) cargo de Gerente de Projetos e Acompanhamento de Conselho Gestor de Parceria, símbolo DAS-3;
- V – 07 (sete) cargos de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4;
- VI – 01 (um) cargo de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de NOVEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



DECRETO Nº 16.894, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

Revoga o Decreto nº 16.879, de 22 de novembro de 2016, que “Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.005.000,00, em favor do órgão que especifica”, e o Decreto nº 16.881, de 22 de novembro de 2016, que “Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 23.127.084,00, em favor dos órgãos que especifica”,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 16.879 e nº 16.881, de 22 de novembro de 2016, publicados no Diário Oficial do Estado nº 216, de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de NOVEMBRO de 2016.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar o servidor **FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUSA FILHO**, Professor, Classe A, Nível II, Matrícula nº 085132-9, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, à disposição da Secretaria de Justiça, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 30 de maio de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

Of. 733

SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VIVIANE MOURA BEZERRA, do Cargo em Comissão, de Superintendente de Parcerias Público-Privadas e Concessões, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

FRANCISCO DO RÊGO MELO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Avaliação Econômico Financeira, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

FRANCISCO JOSE DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Diretor Técnico, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

SIMONE BORBA SOARES, do Cargo em Comissão, de Gerente de Projetos e Acompanhamento de Conselho Gestor de Parceria, símbolo DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

FRANCISCA SIQUEIRA SOARES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

AURICELIA DOS SANTOS LOBAO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

TERESA RAQUEL SIQUEIRA SOARES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

LIDIANE CÉSAR OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

LAIRE SAMELINE SERAFIM CHAVES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

ADÃO FIRMINO LEAL, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

PATRICIA SOARES DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

SARA BEZERRA MARQUES, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 25 de Novembro de 2016.

Of. 735

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM: 27.10.16

PORTARIANº 21.000-1186/2016-SUPREV/SEADPREV-RESOLVE: 1. ANULAR, a Portaria de nº 21000-1071, datada de 30/09/15, publicada no Diário Oficial nº 240, datado de 22/12/15, que concedeu aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, calculados conforme valor do benefício médio individual de acordo com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03. **2. CONCEDER**, sub judice de acordo com a decisão judicial supracitada, revisão do benefício da aposentadoria compulsória especial por tempo de contribuição com proventos proporcionais, garantida a paridade, a **MARIA HILDA REIS NEIVA**, PIS/PASEP 17043056118, CPF 504.066.123-15, matrícula nº 0464626-X, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe Especial**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 4º, c/ c Art. 1º, inciso I da LC nº 51/85, com redação dada pela LC nº 144/2014, para reconhecer o direito de a servidora ser inativada na proporção de 22,47/25 avos do subsídio do seu cargo, com os proventos de **R\$ 4.881,80 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – 22,47/25 avos do subsídio de (R\$ 5.431,47) de acordo com a LC nº 107/08, acrescentada pela Lei nº 6.452/13. R\$....4.881,80

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....4.881,80

EM: 07.11.16

PORTARIANº 21.000-1190/2016-SUPREV/SEADPREV-RESOLVE: 1. ANULAR, a Portaria de nº 21000-637/2015, datada de 12/06/2015, publicada no Diário Oficial nº 133, datado de 17/07/2015. **2. CONCEDER**, sub judice de acordo com a decisão judicial supracitada, o benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, garantida a paridade, em conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, a **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**, PIS/PASEP 10750282263, CPF nº 043.749.833-68, matrícula nº 022907-5, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “B”, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, para reconhecer o direito a perceber a parcela “Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI)”, com os proventos de **R\$ 1.400,85 (MIL, QUATROCENTOS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS

I – Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 5.591/06, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13. R\$.....977,15 VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)

II – Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94R\$.....20,70

III – VPNI, Gratificação de Função Incorporada (DAI-7) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94R\$.....96,00

IV – VPNI, Vantagem Pessoal – Mandado de Segurança nº 2016.0001.002735-0, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. R\$....307,00

PROVENTOS ATRIBUIR:..... R\$....1.400,85

Of. 4062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLOGICO – SEDET

PORTARIA Nº 062/2016 - GAB

TERESINA (PI) 24 de novembro 2016.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidor Pedro Ivo Paulino Sousa e Silva, **Coordenador de Dados e Informação**, Matrícula Nº 303.253-1, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 026/2016, publicado 21 de novembro nº do DOE 215º e o servidor **ANTÔNIO DE PÁDUA DO RÊGONETO**, matrícula 287532-2 para o exercício de função de **GESTOR DO CONTRATO** entre a Secretaria Desenvolvimento Econômico e Tecnológico – SEDET e a empresa MRA Construções LTDA.

I- Objeto

Executará para a SEDET/PI, sob o regime de Empreiteira por Preço Global a Recuperação de 06 km de estradas vicinais com revestimento primário no trecho: Chapada dos Mirôs, Chapada dos Carnaúba dos Holandas no Município de Aroeiras do Itaim-Piauí executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que este contrato, processo nº 20.394/16.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Atenciosamente

JOSÉ ICEMAR LAVÔRNÉRI
Secretário

Of. 1006



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vinculado à SDR

PORTARIA GAB.DIGER/ 180 /2016

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a servidora **Maria Alves da Guia Arrais**, Extensionista Rural II de Nível Médio, mat. 022361-1 como Supervisor Territorial de Parnaíba que abrange o município de Riacho Frio / Coordenação Regional de Corrente, Símbolo DAÍ 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 24 de Outubro de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 23 de Novembro de 2016

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL

Of. 746



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

PORTARIA GAB/SESAPI Nº 1921, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JANAYNA DANIEL NERY RÊGO**, Matrícula nº. 109385-1, CPF nº. 579.128.313-04, para exercer a função de **PREGOEIRA**, nos procedimentos licitatórios a serem realizados sob a modalidade Pregão, nesta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, bem como os membros da Equipe de Apoio, quais sejam:

- I **LUCIANA SPÍNDOLA MONTEIRO TOUSSAINT**, Membro, Matrícula nº 207188-6, CPF Nº. 723.604.613-20;
- II **ROSÂNGELA MARIA MARQUES ALENCAR CARVALHO**, Membro, Matrícula nº 003767-2, CPF Nº. 131.754.323-87.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA/PI, AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

**CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.**

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Of. 390



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1893/16 de 17 de Novembro de 2016** – resolve acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2405P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **MARIA HELENA SILVA MORAIS**, Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO, Classe: III-E, Matrícula: 018203-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina- PI, e a elevação para 36% (trinta e seis por cento) a partir de 16/07/2001.

• **PORTARIA nº 1894/16 de 17 de Novembro de 2016** – resolve acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2420P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **FRANCISCA COSTA REIS SILVA**, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-C, Matrícula: 036890-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Infantil Lucidio Portella - HILP - Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 02/06/2001.

• **PORTARIA nº 1895/16 de 17 de Novembro de 2016** – resolve acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº 2016.04.2351P, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **ANTONIO MARREIROS FILHO**, Cargo: MÉDICO, Classe: III-D, Matrícula: 038309-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Local de Matias Olímpio - PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 19/02/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 17 de Novembro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2885

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPL

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1793/16, de 08 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017459/16-16, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) VALDA PEREIRA VILARINHO VIANA, a partir de 02/09/2016 a 17/10/2016, Cargo: Enfermeiro, Classe: I-C, Matrícula: 180455-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Municipal Senador Mendes Arcoverde, em Água Branca - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Lagoinha do Piauí. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 01/11/2016.

• **PORTARIA nº 1794/16, de 08 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.015660/16-58, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) CÉLIA MARIA RIBEIRO DA COSTA, a partir de 11/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Escriturário, Classe: I-E, Matrícula: 036709-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Tecnologia da Informação - TI, em Teresina - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Palmeirais - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 27/10/2016.

• **PORTARIA nº 1795/16, de 08 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017487/16-00, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) RAIMUNDA NONATA GOMES, a partir de 13/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Atendente, Classe: II-C, Matrícula: 035888-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital do Mocambinho, em Teresina - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Teresina - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 01/11/2016.

• **PORTARIA nº 1801/16, de 08 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016904/16-42, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) CELSO LUIZ PEREIRA, a partir de 13/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Agente de Portaria, Classe: III-E, Matrícula: 036599-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade de Saúde Dirceu Arcoverde, em Teresina - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Teresina - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 03/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de Novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1829/16, de 08 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.008913/16-24, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) LUIS JOSÉ DE BARROS, a partir de 01/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Médico, Classe: I-A, Matrícula: 308480-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde de Picos - PI, sendo candidato(a) a Prefeito(a) no município de Francisco Santos - Piauí. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 07/11/2016.

• **PORTARIA nº 1830/16, de 08 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016493/16-84, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) prestador(a) de serviços MARIA ONEIDE CARDOSO

DA SILVA, a partir de 13/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 161883-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital de Pequeno Porte de Manoel Emídio - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Manoel Emídio - Piauí. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 07/11/2016.

• **PORTARIA nº 1831/16, de 08 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.008909/16-81, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) GENIVAL JOAQUIM DE MOURA, a partir de 15/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Médico, Classe: I-E, Matrícula: 180475-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Daniel Carlos Andrade - Itaueira - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Itaueira - Piauí. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 07/11/2016.

• **PORTARIA nº 1832/16, de 08 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016830/16-13, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) RAIMUNDO JOSÉ RIBEIRO DE VASCONCELOS, a partir de 09/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Motorista, Matrícula: 026283-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde de Miguel Leão - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Miguel Leão - Piauí. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 07/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de Novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1833/16, de 08 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017458/16-03, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) ALCIONE BARBOSA VIANA, a partir de 15/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Médico, Classe: III-A, Matrícula: 041010-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde de Agricolândia - PI, sendo candidato(a) a Prefeito(a) no município de Lagoinha do Piauí. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 07/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 08 de Novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2794

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPL

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 1861/16, de 09 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017639/16-01, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) DIVA MARIADOS SANTOS, a partir de 09/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Enfermeiro, Classe: III-D, Matrícula: 044590-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Pedrina Silveira - Guadalupe - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Guadalupe - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 08/11/2016.



• **PORTARIA nº 1862/16, de 09 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016653/16-69, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) prestador(a) de serviços JACIRÁ VALCACER DE SOUSA FONSECA, a partir de 13/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 163266-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde – Francisco Santos do Piauí, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Francisco Santos do Piauí. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 08/11/2016.

• **PORTARIA nº 1863/16, de 09 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017185/16-06, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) prestador(a) de serviços JOAQUIM EUFRASINO DE SOUSANETO, a partir de 02/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 165521-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Dr. José de Brito Magalhães – Piracuruca - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Piracuruca. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 08/11/2016.

• **PORTARIA nº 1887/16, de 09 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.016607/16-07, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) prestador(a) de serviços MARIA DO SOCORRO MARQUES DE CARVALHO, a partir de 02/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 164213-8, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local José de Brito Magalhães - Piracuruca - PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Piracuruca - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 09/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

• **PORTARIA nº 1888/16, de 09 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.017827/16-65, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) THELIS PEREIRA DOS SANTOS, a partir de 04/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Classe: II-A, Matrícula: 170781-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Unidade Mista de Saúde de Avelino Lopes – PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Avelino Lopes - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 09/11/2016.

• **PORTARIA nº 1889/16, de 09 de Novembro de 2016** - De acordo com o Artigo 90, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo AA.900.1.008915/16-40, conceder LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO NAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2016 do(a) servidor(a) ANTONIA MARIA DE MOURA BRITO, a partir de 15/08/2016 a 17/10/2016, Cargo: Atendente, Classe: I-D, Matrícula: 042487-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Coordenação Regional de Saúde de Picos – PI, sendo candidato(a) a Vereador(a) no município de Bocaina - PI. Portaria providenciada após o término da licença, devido a entrega da documentação na data 06/11/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí, em Teresina-PI, 09 de Novembro de 2016.

Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2835



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA GSE/ADM Nº 0340/2016

Teresina (PI), 24 de novembro de 2016.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando as competências descritas na Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Dec. Federal nº 7.892/13 e Dec. Estadual nº 11.319/04, conferindo aos servidores abaixo relacionados, dentre outros poderes o de coordenar as demandas de serviços gráficos das unidades administrativas, autuar e instruir, acompanhar e gerir os processos de ata de registro de preços, estabelecer procedimentos com vistas à otimizar o fluxo de tramitação dos processos de serviços gráficos.

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** grupo de trabalho para desenvolver atividades relativas às adesões à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 – SEDUC/PI, decorrente do Pregão Presencial nº 002/2015 – SEDUC/PI, incorporada pela Secretaria Estadual da Administração e Previdência – SEAD/PI, órgão gerenciador da respectiva Ata, designando por esta Portaria os servidores para o exercício das funções técnicas abaixo:

COORDENADOR:

Gargaryury Soares de Carvalho – Matrícula nº 8067236

EQUIPE DE APOIO TÉCNICO-OPERACIONAL:

Rômulo Ricardo Aragão Pereira Machado – Matrícula nº 8047771-5
Tallyta Magalhães Costa – Matrícula nº 700204-3

II – A presente Portaria entra em vigor com data retroativa a 21 de outubro de 2016, correspondente a da criação do Núcleo de Acompanhamento e Gestão de Contratos de Serviços Gráficos – NGSQ vinculado à Superintendência de Gestão da SEDUC/PI.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, Teresina (PI), 24 de novembro de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária de Estado da Educação
Of. 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 066/2016 Teresina (PI), 24 de novembro de 2016.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, atuar como Fiscais do Contrato nº 032/2015 celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEADPREV/SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC** e:

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVENIOS HAAG S.A.

PROCESSO Nº: AA.002.1.010383/15-13

CONTRATO: 032/2015 – SEADPREV

OBJETO: Contratação de serviço de gerenciamento incluindo abastecimento e serviços de veículos e maquinários, com a utilização de Cartão Magnético em rede de serviços especializada, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no contrato.

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2015

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses a partir da data de sua publicação.

FISCAL DO CONTRATO: Rodolfo Breitner Marinho De Moraes Rego, Matrícula Nº 287.383-4

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

HÉLIO ISAIAS DA SILVA
Secretário Estadual de Defesa Civil
Of. 907



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº AA.027.1.003697/16-20, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 007.293/2016-GRECO-PI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
MAYCON PERICLES DO REGO DANTAS	APC	230710-3	128,50
ANTONIO CARLOS DAVI DE CASTRO NETO	APC	286181-0	128,50
VALMIR DA SILVA OLIVEIRA	APC	290336-9	128,50
JOSE RIBAMAR MONTEIRO DA SILVA	CAP-PM-PI	012937-2	128,50
HELENIELDO MARQUES DE ARAUJO	APC	281462-5	128,50
JEAN SYDNEY PEREIRA MACEDO DE ALMEIDA	APC	130168-3	128,50
NERENILSON ALVES DA CUNHA SILVA	APC	286807-5	128,50

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº AA.027.1.003861/16-58, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 008.410/2016-DELEGACIA DE GILBUES-PI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
DONIZETH FIGUEREDO DA SILVA	APC	286580-7	150,00
DARCI DE ARAUJO BENVINDO	APC	299070-9	150,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº AA.027.1.003897/16-01, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 007.649/2016 DPPE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
RILDO LOPES MENESES	APC	009384-0	100,00
NILTON CESAR ALVES DE ALCANTARA	APC	130175-6	100,00
ANTONIO CARLOS DAVI DE CASTRO NETO	APC	286181-0	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº AA.027.1.003969/16-15, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 1.662/2016-DELEGACIA DE HOMICÍDIO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
FERNANDO DANTAS CUNHA	APC	0930706	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí



CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº AA.027.1.003970/16-30, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 006.481/2016-DELEGACIA DE HOMICÍDIO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
URIVAL FERREIRA DE CARVALHO NETO	APC	009622-9	300,

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº AA.027.1.003971/16-42, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 009.006/2016-DELEGACIA DE HOMICÍDIO	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
FERNANDO DANTAS CUNHA	APC	093070-6	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, e considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº AA.027.1.004013/16-26, **RESOLVE**:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 007.952/2016 DPPE	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (R\$)
RILDO LOPES MENESES	APC	009384-0	100,00
NILTON CESAR ALVES DE ALCANTARA	APC	130175-6	100,00
ANTONIO CARLOS DAVI DE CASTRO NETO	APC	286181-0	100,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta SSP que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA, 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 1164



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIANº 12000-GGP/030/2016. Teresina, 01 de novembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº13 de 03.01.94 e alterações posteriores.

RESOLVE conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio/Capacitação ao servidor **Ailley de Moura Passos, Agente de Polícia de 1ª Classe, matrícula nº 047215-8, CPF Nº: 397.524.373-20**, do quadro de pessoal desta Secretaria de Segurança Pública, lotado na 11º DP, referente ao período aquisitivo de 12/09/2004 a 11/09/2009, a partir de 01/11/2016 a 29/01/2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá
Gerente de Gestão de Pessoa

PORTARIANº 12000-GGP/032/16. Teresina, 07 de novembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº13 de 03.01.94 e alterações posteriores.

RESOLVE conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio/Capacitação, a servidor (a) **Antônia Carvalho Nascimento, matrícula nº 036036-8, CPF Nº 226.908.323-72, Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, lotada no Instituto Médico Legal (IML), referente ao período aquisitivo de 01/12/2003 a 30/11/2008, a partir de 10/11/2016 a 07/02/2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12000-GGP/033/16. Teresina, 07 de novembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº13 de 03.01.94 e alterações posteriores.

RESOLVE conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, ao servidor FRANCISCO SIPRIANO NETO, matrícula nº 007687-2, CPF Nº 077.780.153-15, Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, lotado na Academia de Polícia Civil (ACADEPOL), referente ao período aquisitivo de 13/05/1998 a 12/05/2003, a partir de 07/11/2016 a 04/02/2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá
Gerente de Gestão de Pessoas

PORTARIANº 12000-0031/GGP/2016 Teresina, 03 de novembro de 2016.

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 91, da Lei Complementar nº13 de 03.01.94 e alterações posteriores.

RESOLVE conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidor Francisca Maria Teixeira de Carvalho, Agente Técnico de Serviço, Classe III, Padrão "C", matrícula nº 001058-8, CPF:327.555.443-04, lotada no DAF – Diretoria Administrativa e Financeiro, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, referente ao período aquisitivo de 23/06/1998 a 22/06/2003, a partir de 01/11/2016 a 29/01/2017.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Kátia Lucélia Silva Sá
Gerente de Gestão de Pessoas
Of. 1168



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



PORTARIANº .067/DG-HPM/2016 Teresina, 22 de novembro de 2016.

Nomeação de Fiscal do Contrato nº 23/2016, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato que especifica, no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, o servidor, **JOSUÉ RIBEIRO DA SILVA, Chefe do Setor de Transporte HPM, RG nº 10.81811012-4**, para realizar as funções de fiscal do **CONTRATO Nº 23/2016**, firmado entre este HPM/PI e as Empresa **SUPREGAS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA, CNPJ nº 03.756.971/0001-54**, referente ao fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP – 45 kg. Conforme Termo de Referência do Procedimento Licitatório, Pregão Presencial nº 01/2016-HPM;

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº s. 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HPM em Teresina-PI, 22 de novembro de 2016.

JOSE ADERSINO ALVES DE MOURA, CEL PMRR
Diretor Geral do HPM
Of. 145



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 094, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

Designa Gestor, Fiscal e Suplente para contratos administrativos vigentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento dos mesmos.

OCOMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º do Decreto Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012 e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 112/2016/CPL/PMPI, de 04.03.16,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Tenente-Coronel LEANDRO DE MELO CASTELO BRANCO, Matrícula 015253-6, para atuar como Gestor dos contratos vigentes no âmbito desta PMPI.

Art. 3º Designar os servidores, **MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA – Tenente-Coronel QOPM, Matrícula 015251-0** e **ALUÍZIO BATISTA DIAS – Capitão QEOPM, Matrícula 013259-4**, para atuarem como fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 038/2016 – CPL/PMPI**, referente ao Contrato nº 024/2016-SEADPREV, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP, CNPJ: 05.340.639/0001-30**, que tem como objeto referente aos serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos bem como o fornecimento e substituição de peças para a Polícia Militar do Piauí.

Art. 4º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 403



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 616, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Subcomandante do 6º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (6º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 008/16-CPMII, do Comandante de Policiamento Metropolitano II, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do 6º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (6º BPM), o Major PM NIVALDO SANTOS E SILVA, RGPM 10.12102-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 617, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 008/16-CPMII, do Comandante de Policiamento Metropolitano II, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI), o Major PM RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JUNIOR, RGPM 10.12138-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 618, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 008/16-CP

MII, do Comandante de Policiamento Metropolitano II, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI), o Major PM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 619, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 6º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (6º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, e **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação contida no Ofício nº 008/16-CPMII, do Comandante de Policiamento Metropolitano II, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 6º Batalhão da Polícia Militar do Piauí (6º BPM), o Major PM RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO JUNIOR, RGPM 10.12138-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 620, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 17º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (17º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 17º Batalhão de Polícia Militar do Piauí (17º BPM) o Major PM FRANCISCO PINTO DE MELO FILHO, RGPM 10.12062-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 621, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispensa Oficial da função de Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do 12º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/12º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE**:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do 12º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/12º BPM), com sede na cidade de Esperantina-PI, o Capitão PM LUIS GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA, RGPM 10.11232-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOSAUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 622, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

Designa Oficial para a função de Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do 12º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/12º BPM).

O COMANDANTE GERAL DAPOLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981, **CONSIDERANDO** o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do 12º Batalhão de Polícia Militar (4ª Cia/12º BPM), com sede na cidade de Esperantina-PI, o 1º Tenente PM ANGELO ALVES DOS SANTOS, RGPM 10.12016-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 401



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 054/2016 Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de janeiro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a Comissão de Licitação da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, abaixo discriminada, para promover e julgar doravante os processos licitatórios desta Secretaria referente obras, serviços de engenharia e fornecimento de materiais.

TTULARES:

1º - Presidente: BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
2º - Membro: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
3º - Membro: MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA
4º - Membro: MARIA ILUDINE MOURA BASTOS

SUPLENTE:

JOAQUIM JOSÉ RIOS MAGALHÃES

Artigo 2º - Fica sem efeito a PORTARIA Nº 040/2016-GAB, de 25 de agosto de 2016.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 055/2016 Teresina, 23 de novembro de 2016.

Designa Pregoeiro e compõe equipe de apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR, e dá outras providências.

O Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR/PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR/PI, os servidores abaixo relacionados:

PREGOEIRO: BRENO ALEXANDRE RODRIGUES DE MELO
EQUIPE DE APOIO: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS
MARIA ALDENIRES DE SOUSA LIMA
MARIA ILUDINE MOURA BASTOS

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do pregoeiro, será o mesmo substituído pelos membros da equipe de apoio na ordem de indicação, os quais terão as mesmas atribuições e prerrogativas dos titulares.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seus substitutos, ficam autorizados a convocarem, além dos membros da equipe de apoio, a dependerem da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, técnico da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01(um) ano.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 762



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
GABINETE DA REITORIA



EXTRATO DE PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0769, de 22 de novembro de 2016 - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0666, de 26 de outubro de 2016, que designa LILIAN RUTH DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 087135-4, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos, Símbolo DAS-4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 30/10/2016.

PORTARIA Nº 0770, de 22 de novembro de 2016 - Designar LILIAN RUTH DE SOUSA RAMOS, matrícula nº 087135-4, para responder, interinamente, pelo cargo de Diretor do Campus "Professor Barros Araújo", em Picos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 30/10/2016.

PORTARIA Nº 0771, de 22 de novembro de 2016 - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0766, de 17 de novembro de 2016, que nomeia HIDELEBERTO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277219-1, para exercer o cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, Símbolo DÁS-2, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 17/11/2016.

PORTARIA Nº 0772, de 22 de novembro de 2016 - Designar HIDELEBERTO DA SILVA CARVALHO, matrícula nº 277219-1, para executar as atividades atinentes ao cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura Plena em Geografia, do Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior. Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 17/11/2016.

PORTARIA Nº 0773, de 22 de novembro de 2016 - Tornar sem efeitos a Portaria nº 0640, de 17 de outubro de 2016, que remove VALDENY LIMA DA COSTA, matrícula nº 268827-1, Professor Assistente, Nível II, D.E., do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus, para o Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano.

PORTARIA Nº 0774, de 22 de novembro de 2016 - Designar a Comissão Geral e Subcomissão do Processo Seletivo Nº 007/2016, com vistas à seleção e cadastro reserva de Tutor de Apoio Presencial, da Universidade Aberta do Brasil - UAB/Universidade Estadual do Piauí - UESPI, para o Núcleo de Educação a Distância - NEAD:

Comissão Geral

Arnaldo Silva Brito
Vinícius Alexandre da Silva Oliveira
Carlos Daniel Carvalho de Freitas
Marcelo Andrade Cruz
José Edson de Macedo Filho

- Presidente
- Membro
- Membro
- Membro
- Membro

Subcomissão Coordenação de Tecnologia da Informação e de Comunicação - CTIC

Leiliane de Vasconcelos Silva
Laura Torres de Alencar Neta
Omar Maria Albornoz

- Presidente
- Membro
- Membro

Teresina-PI, 22/11/16
NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 201



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 060/2016 Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 044/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Piripiri**, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 060/2016
EDITAL PREG Nº 044/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Piripiri-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A **TAXA** de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado** e/ou **Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Areas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e” será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Cartearias expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Cartearias expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Cartearias Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NAO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Piripiri	Campus Prof. Antônio Giovanne Alves de Sousa - Piripiri-PI	01	Letras/Inglês (Letras/Inglês)	20h	02	Graduação em Letras/Inglês e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		02	Física (Física)	20h	01	Graduação em Física e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		03	Física (Física)	40h	02	Graduação em Física e Título de Especialização na Área ou Área afim.

	04	Física (Física/Matemática)	20h	01	Graduação em Física ou Matemática e Título de Especialização na Área ou Área afim.
	05	Física (Física/Matemática)	40h	01	Graduação em Física ou Matemática e Título de Especialização na Área ou Área afim.
	06	Direito (Direito)	40h	04	Graduação em Direito e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	07	Pedagogia (Pedagogia)	40h	01	Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Piripiri (As inscrições e realização das provas ocorrerão no endereço da Coordenação do Curso de lotação do Campus de concorrência do candidato)	PIRIPIRI

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório);
- c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A **Prova Didática** consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- d) Clareza na exposição de ideia;
- e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A **Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de Curriculum Vitae, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

NC = Nota do candidato na Prova de Títulos

NP = Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max} = Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital direcionada à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação do Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionada à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionada à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular/ Prova de Títulos.
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionada à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação em www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final direcionada à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos recursos interpostos contra o Resultado Final
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do *Campus*/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí UESPI www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.


Prof.ª Dr.ª Eliene M.ª Melo de Figueiredo Pereira
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
Graduação - PREG/UESPI
Matrícula: 268.552-3 Port.: 0738/16

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro de atuação: _____ Curso/Lotação: _____
Área/Disciplina: _____ Código vaga: _____
Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()
_____, _____ (PI), _____/_____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro de atuação: _____ Curso/Lotação: _____
Área/Disciplina: _____ Código vaga: _____
Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()
_____, _____ (PI), _____/_____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____

RG: Nº _____ e CPF Nº _____

declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo em decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) ou na Lei Federal nº 8.112, de 13 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE _____ horas para cumprir carga horária da disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme item 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual;

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão de declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falta ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____, _____ (PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) pelo cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____

_____ da UESPI, aceita as Atividades de Ensino e Tarefas indicadas pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a cumprir todas as cláusulas e artigos do referido Edital.

_____, _____ (PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 061/2016 Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 045/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Floriano**, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 061/2016 EDITAL PREG – Nº 045/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h** e **TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Floriano-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei

Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso – Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e” será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NAO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Floriano	Campus Dr.ª Josefina Dames Floriano	01	História (História)	40h	02	Graduação em História e Título de Especialização na Área, Área afirm. Docência no Ensino Superior.
		02	Ciência da Computação (Matemática)	20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área ou Docência Ensino Superior.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Floriano (As inscrições e realização das provas ocorrerão no Campus de lotação do Campus de concorrência do candidato)	<u>FLORIANO</u>



3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);

b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório);

c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1 A Prova Didática consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);

b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;

c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;

d) Clareza na exposição de ideias;

e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

a) Formação acadêmica;

b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;

c) Atualização profissional;

d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;

e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXOD).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

NC = Nota do candidato na Prova de Títulos

NP = Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max} = Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

a) Maior nota na Análise de Currículo;

b) Maior nota na Prova Didática;

c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 7 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso e Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação do Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises de recursos interpostos contra Resultado Final
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.

Cherete U.S.P.
 Profª Drª Eliene Mª Vianna de Figueiredo Pereira
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 PIS/PASEP: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____
 Fone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro de atuação: _____ Curso/Lotação: _____
 Área/Disciplina: _____ Código vaga: _____
 Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO () _____
 _____ (PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 PIS/PASEP: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____
 Fone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro de atuação: _____ Curso/Lotação: _____
 Área/Disciplina: _____ Código vaga: _____
 Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO () _____
 _____ (PI), ____/____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____
 RG: Nº _____ e CPF Nº _____
 declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo em decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estados e Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE _____ horas para cumprir carga horária da disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme item 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual;

d) estou ciente do presente edital e de que a ausência de declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (crime ideológico) do Código Penal Brasileiro.

_____, (PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____
 Inscrição Nº: _____
 Campus/Centro/Núcleo: _____
 Curso de lotação: _____
 Área/Disciplina: _____
 Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o cargo de Professor do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, a partir das Atividades de Ensino e Tur indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a cumprir todas as cláusulas e an do referido Edital.

_____, (PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 062/2016 Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 046/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Barras**, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 062/2016
EDITAL PREG – Nº 046/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, remanejamentos temporários, licenças, cessões, bem como aposentadorias, exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Barras-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do

Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso – Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Areas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente, Curriculum Vitae**, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e” será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Campus Rio Maratão - Barras-PI	01	Geografia (Geografia)	20h	01	Graduação em Geografia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	02	Pedagogia (Pedagogia)	40h	01	Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	03	História (História)	40h	01	Graduação em História e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato fará a inscrição e a Prova Didática no Campus em que ele concorrerá à vaga Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme a seguir:

CAMPUS CLEO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

CAMPUS <input type="checkbox"/> CLEO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Campus Núcleo: Barras (As inscrições e realização das provas ocorrerão no Campus de lotação do Campus Núcleo de concorrência do candidato)	BARRAS

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório);
- c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1.1 A Prova Didática consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- d) Clareza na exposição de ideia;
- e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1.

O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de Curriculum Vitae, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXOD).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

NC = Nota do candidato na Prova de Títulos

NP = Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max} = Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 7 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso e Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionada à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso e lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionada à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionada à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises de recursos interpostos contra o Resultado Final.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.

Cherice UESPI
 Profª Dra Elene Mª Viana de Figueiredo Pereira
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736116

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Sexta-feira, 25 de novembro de 2016 • Nº 219

ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro de atuação: _____ Curso/Lotação: _____
Área/Disciplina: _____ Código vaga: _____
Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()
_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro de atuação: _____ Curso/Lotação: _____
Área/Disciplina: _____ Código vaga: _____
Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()
_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____

RG: Nº _____ e CPF Nº _____
declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo de decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estadual), Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais, ou na Lei Federal nº 8.112, de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE _____ horas para cumprir carga horária da disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme item 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual;

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão de declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (crime de ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) pelo cargo de Professor do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____

_____ da UESPI, a estas Atividades de Ensino e Tur indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a cumprir todas as cláusulas e an do referido Edital.

_____(PI), ____ de ____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 063/2016 Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,

Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,

Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,

Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 047/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Campo Maior**, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



**ANEXODA RESOLUÇÃO CEPEX063/2016
EDITAL PREG – Nº 047/2016**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, remanejamentos temporários, licenças, cessões, bem como aposentadorias, exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPÉX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Campo Maior-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;
- b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGENCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.
- c) Entregar Ficha de Inscrição – Anexo A.
- d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.
- e) Entregar Termo de Compromisso – Anexo C.
- f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado** e/ou **Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.
- g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras “c”, “d” e “e” será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças – CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Campus Heróis do Jenipapo- Campo Maior-PI	01	Pedagogia (Pedagogia)	20h	01	Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	02	Pedagogia (Pedagogia)	40h	02	Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	03	História (História)	40h	01	Graduação em História e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos **sujeito a curso** de lotação, podendo ser lotado disciplinas afins às de sua seleção, em outros **sujeito a curso** dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará inscrição e a Prova Didática no Campus em que ele concorrerá à vaga Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

CAMPUS NÚCLEO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

CAMPUS NÚCLEO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Campus Núcleo: Campo Maior (As inscrições e realização das provas ocorrerão no endereço do Curso de lotação do Campus Núcleo de concorrência do candidato)	CAMPO MAIOR

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório);
- c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A Prova Didática consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- d) Clareza na exposição de ideia;
- e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional;
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de Curriculum Vitae, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$



NC= Nota do candidato na Prova de Títulos
NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos
Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos
 3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.
 3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.
 3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:
a) Maior nota na Análise de Currículo;
b) Maior nota na Prova Didática;
c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.
4. DA CONTRATAÇÃO
 4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 7 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.
 4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.
 4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.
 4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.
 4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DAREMUNERAÇÃO
 5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação em www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises de recursos interpostos contra Resultado Final

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que os regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.
 7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhida pelo candidato.
 7.3 O recurso contra o Edital e contra o Resultado Final devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, campus Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.
 7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.
 7.5 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br e DOE.
 7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.
 7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.
 7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.
 7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.

Cherney J. Duarte
 Prof. Dr.º Elene M.ª Viana de Figueiredo Pereira
 Pró-Reitora Adjunta do Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 PIS/PASEP: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____
 Fone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro de atuação: _____ Curso/Lotação: _____
 Área/Disciplina: _____ Carga vaga: _____
 Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()
 _____ (PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 PIS/PASEP: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____
 Fone: _____ Celular: _____
 E-mail: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro de atuação: _____ Curso/Lotação: _____
 Área/Disciplina: _____ Carga vaga: _____
 Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()
 _____ (PI), ____/____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____
RG: Nº _____ e CPF Nº _____
declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo em decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 13 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE _____ horas para cumprir carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme item 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual;

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão de declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (crime de ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____, (PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) pelo cargo de Professor do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____

_____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turmas indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a cumprir todas as cláusulas e anexo do referido Edital.

_____, (PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 064/2016

Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital PREG/UESPI Nº 048/2016 que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do Centro de Ciências da Saúde – CCS, em Teresina, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 064/2016

EDITAL PREG - Nº 048/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: TP-20h, para atender às necessidades do Centro de Ciências da Saúde - CCS/FACIME da cidade de Teresina-PI, referente ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetuadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;



b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição - Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) - Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso - Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras "c", "d" e "e" será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus/Centro de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Teresina	Centro de Ciências da Saúde - CCS/FACIME	01	Medicina (Neuroanatomia)	20h	01	Graduação na Área da Saúde e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		02	Medicina (Parasitologia)	20h	01	Graduação na Área da Saúde e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		03	Medicina (Pesquisa Cirúrgica Experimental I e II)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		04	Medicina (Anestesiologia)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		05	Medicina (Clínica Médica I - Cirurgia Ambulatorial - Internato)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		06	Medicina (Psiquiatria)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		07	Medicina (Hematologia)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		08	Medicina (Pneumologia)	20h	01	Graduação em Medicina e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		09	Medicina (Vivência IV - Atenção Básica)	20h	01	Graduação em Medicina ou Enfermagem e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		10	Medicina (Geriatria)	20h	01	Graduação em Medicina ou Enfermagem e Título de Especialização na Área ou Área afim.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Teresina (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do Campus/Centro de concorrência do candidato)	TERESINA

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório).
- Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A Prova Didática consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- d) Clareza na exposição de ideia;
- e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional.
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / Nmax$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;

c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições , divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas , divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.



15.12.2016	
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.

Elaine M. Vianna de Figueiredo Pereira
 Prô-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()

_____(PI), ___/___/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()

_____(PI), ___/___/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____ RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE _____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delicto capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do *Campus/Centro/Núcleo*, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 065/2016

Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital PREG/UESPI Nº 049/2016 que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Corrente**, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 065/2016

EDITAL PREG - Nº 049/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Corrente-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:



- a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;
- b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.
- c) Entregar Ficha de Inscrição - Anexo A.
- d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) - Anexo B.
- e) Entregar Termo de Compromisso - Anexo C.
- f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado** e/ou **Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.
- g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.
- 1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras "c", "d" e "e" será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.
- 1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 1.6 **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.
- 1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.
- 1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.
- 1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.
- 1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.
- 1.11 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes

reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Corrente	Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti -	01	Pedagogia (Pedagogia)	20h	02	Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Corrente-PI	02	Zootecnia (Zootecnia)	40h	02	Graduação em Zootecnia, Agronomia ou Medicina Veterinária e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Corrente (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do Campus de concorrência do candidato)	CORRENTE

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório).
- c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A **Prova Didática** consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);

- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- d) Clareza na exposição de ideia;
- e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional.
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC = 10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max}= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.



16.01.2017 RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - www.uespi.br e DOE.


7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.


Profª Drª Elene AP Viana de Figueiredo Pereira
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
Graduação - PREG / UESPI
Matrícula: 268.532-3 Port.: 0736/16

ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()

_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()

_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE ____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delicto capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 066/2016

Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital PREG/UESPI Nº 050/2016 que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do Campus Universitário da cidade de **Oeiras**, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 066/2016

EDITAL PREG - Nº 050/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TI-40h**, para atender às necessidades do Campus Universitário da cidade de **Oeiras-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;



b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição - Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) - Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso - Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado** e/ou **Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras "c", "d" e "e" será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Oeiras	Campus Prof. Possidônio Queiroz - Oeiras	01	Letras/Português (Letras/Português)	40h	03	Graduação em Letras/Português e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		02	História (História)	40h	01	Graduação em História e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		03	Matemática (Matemática)	40h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Oeiras (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso do Campus de concorrência do candidato)	OEIRAS

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);

b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório).

c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A **Prova Didática** consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);

- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- d) Clareza na exposição de ideia;
- e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional.
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / Nmax$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 7 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de

transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do *Campus*/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.


Prof.ª Dr.ª Elene M. V. do Nascimento
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
Graduação - PREG / UESPI
Matrícula: 288.552-3 Port.: 0738/16

ANEXO A FICHA DE INSCRIÇÃO Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____
Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____
Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()
_____(PI), ___/___/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____
Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____
Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()
_____(PI), ___/___/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE _____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorra, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delicto capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório da *Campus/Centro/Núcleo* _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 067/2016

Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 051/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Parnaíba**, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 067/2016

EDITAL PREG - Nº 051/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Parnaíba-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;



b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição - Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) - Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso - Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras "c", "d" e "e" será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Parnaíba	Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira - Parnaíba	01	Ciência da Computação (Ciência da Computação)	20h	01	Graduação em Ciência da Computação ou Áreas Afins e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		02	Letras/Inglês (Letras/Inglês)	20h	02	Graduação em Letras/Inglês e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		03	Pedagogia (Pedagogia)	20h	01	Graduação em Pedagogia e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		04	Pedagogia (Psicologia)	20h	01	Graduação em Psicologia e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		05	História (História)	20h	01	Graduação em História e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		06	Filosofia (Filosofia)	20h	01	Graduação em Filosofia e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		07	Filosofia (Filosofia)	40h	01	Graduação em Filosofia e Título de Especialização na Área ou Área afim.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Parnaíba (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do Campus de concorrência do candidato)	PARNAÍBA

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório).
- Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A **Prova Didática** consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;

d) Clareza na exposição de ideia;

e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

a) Formação acadêmica;

b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;

c) Atualização profissional.

d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;

e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max}= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

a) Maior nota na Análise de Currículo;

b) Maior nota na Prova Didática;

c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 7 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e	Análise Curricular (Prova de Títulos).



03.01.2017	
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - www.uespi.br e DOE.


7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.


 Profª Drª Eliene Mª Viana de Figueiredo Pierote
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736/16

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()

_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()

_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE ____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 068/2016

Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 052/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Picos**, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 068/2016

EDITAL PREG - Nº 052/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Picos-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, no **horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;



sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional.
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / Nmax$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.

10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final , direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final .
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do *Campus*/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - www.uespi.br e DOE.

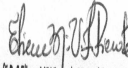
7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.


 Profª Drª Cheila M. A. Duarte
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 268.552-3 Port.: 073616

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()

_____ (PI), ___/___/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)

.....

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: _____ NÃO ()

_____ (PI), ___/___/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
 (Procuração com firma reconhecida em Cartório)



ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE _____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 069/2016

Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Edital PREG/UESPIN Nº 053/2016 que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do Campus Universitário da cidade de São Raimundo Nonato, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 069/2016

EDITAL PREG - Nº 053/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: TP-20h e TI-40h, para atender às necessidades do Campus Universitário da cidade de São Raimundo Nonato-PI, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição - Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) - Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso - Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras "c", "d" e "e" será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
São Raimundo Nonato	Campus Prof. Ariston Dias Lima - São	01	Ciências Biológicas (Física)	20h	01	Graduação em Física e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	Raimundo Nonato-PI	02	Geografia (Matemática)	40h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
		03	Pedagogia (Libras e Letras/Português)	40h	01	Graduação em Letras/Português com Pós-graduação em Libras.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: São Raimundo Nonato (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do Campus de concorrência do candidato)	SÃO RAIMUNDO NONATO

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório);
- c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A **Prova Didática** consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- d) Clareza na exposição de ideia;
- e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.



b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição - Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) - Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso - Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras "c", "d" e "e" será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Picos	Campus Prof. Barros Araújo - Picos	01	Ciências Biológicas (Microbiologia, Imunologia e Embriologia)	20h	01	Graduação em Ciências Biológicas ou Enfermagem e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		02	Administração (Economia)	40h	01	Graduação em Economia e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		03	Ciências Contábeis (Matemática)	20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		04	Letras/Português (Letras/Inglês)	40h	01	Graduação em Letras/Inglês e Título de Especialização na Área ou Área afim.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Picos (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do Campus de concorrência do candidato)	PICOS

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório);
- Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A **Prova Didática** consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia;
- Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação acadêmica;
- Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- Atualização profissional.
- Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / Nmax$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- Maior nota na Análise de Currículo;
- Maior nota na Prova Didática;
- maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 7 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.



16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS
------------	---

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do *Campus*/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no *site* da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - www.uespi.br e DOE.


7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no *site* www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.


Próf. Dr. Elene M. Viana de Figueiredo Pereira
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
Graduação - PREG / UESPI
Matrícula: 268.552-3 Port.: 0736116

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____(PI), ___/___/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()

_____(PI), ___/___/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE ____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do *Campus/Centro/Núcleo* _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do *Campus/Centro/Núcleo*, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 070/2016

Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,
Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPI Nº 054/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Teresina**, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 070/2016

EDITAL PREG - Nº 054/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades dos *Campi* Universitários da cidade de **Teresina-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;



b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição - Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) - Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso - Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras "c", "d" e "e" será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 **NÃO** serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido	
Teresina	Campus Poeta Torquato Neto	01	Geografia (Geografia)	40h	01	Graduação em Geografia e Título de Especialização na Área ou Área afim.	
		02	Letras/Espanhol (Letras/Espanhol)	40h	01	Graduação em Letras/Espanhol e Título de Especialização na Área ou Área afim.	
		03	Ciências Contábeis (Ciências Contábeis)	20h	01	Graduação em Ciências Contábeis e Título de Especialização na Área ou Área afim.	
		04	Ciências Contábeis (Ciências Contábeis)	40h	02	Graduação em Ciências Contábeis e Título de Especialização na Área ou Área afim.	
		Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU	05	Engenharia Civil (Estruturas)	20h	01	Graduação em Engenharia Civil e Título de Especialização na Área ou Área afim.
			06	Engenharia Civil (Estruturas)	40h	02	Graduação em Engenharia Civil e Título de Especialização na Área ou Área afim.
			07	Engenharia Elétrica (Eng. Elétrica)	20h	02	Graduação em Engenharia Elétrica e Título de Especialização na Área ou Área afim.
			08	Engenharia Elétrica (Eng. Elétrica)	40h	02	Graduação em Engenharia Elétrica e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		Campus Clóvis Moura	09	Geografia (Geografia)	20h	01	Graduação em Geografia e Título de Especialização na Área ou Área afim.
			10	Matemática (Matemática)	20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área ou Área afim.
			11	Matemática (Matemática)	40h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área ou Área afim.
		Centro de Ciências Agrárias - CCA (União/PI)	12	Agronomia* (Matemática)	20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área ou Área afim.

*A coordenação do Curso de Agronomia encontra-se, provisoriamente, localizada no Campus Poeta Torquato Neto-Teresina/PI.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Teresina (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do Campus/Centro de concorrência do candidato)	TERESINA/UNIÃO

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último

algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- a) Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- b) Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório).
- c) Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1 A Prova Didática consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- a) Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- b) Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- d) Clareza na exposição de ideia;
- e) Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- a) Formação acadêmica;
- b) Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- c) Atualização profissional.
- d) Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- e) Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max}= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- a) Maior nota na Análise de Currículo;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei nº 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato



	e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições , divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos Temas e das provas didáticas , divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática , direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos) .
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final , direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final .
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do *Campus*/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao **Presidente da Banca Examinadora** respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o **Edital** e contra o **Resultado Final** devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, *campus* Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao **Presidente da Comissão Central de Concursos**.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - www.uespi.br e DOE.

7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.

Profa. Dra. Eliene M. V. Duarte
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 288.552-3 - Port: 0736116

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO () Quant. de páginas: _____

_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição

(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO C

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____

PIS/PASEP: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Formação Acadêmica do Candidato: _____

Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____

Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____

Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()

_____(PI), ___/___/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: _____ Nº _____ e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE ____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), ___ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____

Inscrição Nº: _____

Campus/Centro/Núcleo: _____

Curso de lotação: _____

Área/Disciplina: _____

Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____

_____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), ___ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



RESOLUÇÃO CEPEX Nº 071/2016

Teresina, 23 de novembro de 2016.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 14941/16,
Considerando o MEMO. PREG Nº 598/2016,
Considerando o inciso XXIV, artigo 60, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Ad Referendum do Conselho de Administração e Planejamento,
Ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o **Edital PREG/UESPINº 055/2016** que dispõe sobre Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, do *Campus* Universitário da cidade de **Uruçuí**, referente ao 2º semestre de 2016, conforme edital anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Presidente do CEPEX



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG
 Comissão Central de Seleção para Professores do Quadro Provisório da UESPI



ANEXO DA RESOLUÇÃO CEPEX 071/2016

EDITAL PREG - Nº 055/2016

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG, no uso de suas atribuições legais e considerando o afastamento temporário de professores efetivos para Mestrado, Doutorado, Remanejamentos Temporários, Licenças, Cessões, bem como Aposentadorias, Exonerações, necessidade real de nomeação de professor efetivo e a existência de professores com carga horária reduzida para assumir função na Administração Superior desta IES, conforme Resolução nº 006/2015 CEPEX, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção para contratação de Professor do Quadro Provisório, com Regime de Trabalho-RT: **TP-20h e TI-40h**, para atender às necessidades do *Campus* Universitário da cidade de **Uruçuí-PI**, referentes ao 2º semestre de 2016. A contratação do docente baseia-se nos termos da Lei Estadual nº 5.309, de 17 de julho de 2003 e alterações efetuadas pela Lei nº 5.866, de 13.07.2009, do Decreto nº 15.547, de 12.03.2014, que regulamenta a Lei 5.309/2014, Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011, Lei nº 6.296, de 07 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 13/1994 e posteriores alterações no que couber, observadas ainda as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão no período de **25 a 30 de novembro de 2016**.

1.2 O local da Inscrição e de entrega da documentação será no Território de aplicação das provas, conforme quadro do subitem 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá:

a) Obrigatoriamente, optar por uma única área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição;

b) Apresentar comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; e de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista, recolhida na **CONTA C. Nº 7219-2 FUNDELTA, AGÊNCIA Nº 5603-0 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

c) Entregar Ficha de Inscrição - Anexo A.

d) Entregar Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais) e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) - Anexo B.

e) Entregar Termo de Compromisso - Anexo C.

f) Apresentar **Obrigatoriamente**, cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: **Diploma de Graduação** exigido na área de seleção e **Certificado de Especialista; Diploma/Ata e Histórico de Mestrado e/ou Diploma/Ata e Histórico de Doutorado** na área de Seleção ou Áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação

no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

g) Apresentar **Obrigatoriamente**, *Curriculum Vitae*, preferencialmente o Currículo Lattes, devidamente atualizado e comprovado.

1.4 O preenchimento do item 1.3, alíneas letras "c", "d" e "e" será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.5 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.6 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados e/ou vencidos.

1.8 É vedada a inscrição condicional, via correio, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.9 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo, será considerada válida apenas a última inscrição.

1.10 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

1.11 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de se inscrever no processo seletivo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas no mínimo de 10% (dez por cento) e no máximo 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme estabelece o art. 11 do Decreto nº 15.547/2014.

1.11.1 O candidato ou o procurador legalmente instituído deverá apresentar, no ato da Inscrição, Laudo Médico (original ou fotocópia autenticada) expedido no prazo máximo de 01 (um) ano antes do término das inscrições, atestando a especificidade, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças - CID. O laudo médico deverá conter o nome e o documento de Identidade (RG) e CPF do candidato; e ainda a assinatura, carimbo e CRM do profissional, que deverá especificar no laudo que o candidato é portador de deficiência.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Território	Campus de concorrência	Cód.	Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	R.T.	Vagas	Requisito Mínimo Exigido
Uruçuí	Campus de Uruçuí - Uruçuí-PI	01	Engenharia Agrônoma (Física/Matemática)	20h	01	Graduação em Física/Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

	02	Engenharia Agrônoma (Matemática)	20h	01	Graduação em Matemática e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	03	Engenharia Agrônoma (Química)	40h	01	Graduação em Engenharia Agrônoma ou Química e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	04	Administração (Sociologia)	20h	01	Graduação em Ciências Sociais e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.
	05	Administração (Direito)	20h	01	Graduação em Direito e Título de Especialização na Área, Área afim ou Docência no Ensino Superior.

2.2 O candidato aprovado ficará com encargos sujeitos ao Curso de lotação, podendo ser lotado em disciplinas afins às de sua seleção, em outros cursos, dependendo da necessidade da UESPI.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS	MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO
Território: Uruçuí (As inscrições e realização das provas ocorrerão na Coordenação do Curso de lotação do Campus de concorrência do candidato)	<u>URUÇUÍ</u>

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 As notas devem ser registradas utilizando-se a casa dos centésimos. Se o algarismo da casa do milésimo a ser eliminado for maior ou igual a cinco, deve ser acrescentada uma unidade ao último algarismo do centésimo. Se o algarismo do milésimo a ser eliminado for menor que cinco, deve-se manter inalterado o algarismo do centésimo.

3.4 O processo seletivo constará das etapas:

- Homologação das inscrições (caráter eliminatório);
- Prova Didática (caráter eliminatório e classificatório).
- Prova de Títulos (caráter eliminatório e classificatório);

3.4.1. A **Prova Didática** consistirá em uma nota, extraída da análise dos itens abaixo. Constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos e os itens a serem avaliados são:

- Plano de Aula (identificação, objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, avaliação e referências);
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;
- Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;
- Clareza na exposição de ideia;
- Correlação da teoria abordada com o contexto sociocultural.

3.4.1.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.4.1.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio, do candidato ou representante legal, no horário definido pela Banca Examinadora implicará a eliminação do candidato.

3.4.1.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4.2 A **Prova de Títulos** consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação acadêmica;
- Produção científica/técnica/cultural e/ou artística nos últimos cinco (5) anos;
- Atualização profissional.
- Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa;
- Outras atividades realizadas (participação em banca examinadora e em conselhos editoriais de revista).

3.4.2.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de *Curriculum Vitae*, preferencialmente do Currículo Lattes, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002 (ANEXO D).

3.4.2.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos, será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / Nmax$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

Nmax= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.4.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.5 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes aspectos nesta ordem:

- Maior nota na Análise de Currículo;
- Maior nota na Prova Didática;
- maior idade, conforme Artigo 27, Parágrafo único, do Estatuto do Idoso - Lei n.º 10.741, de 01/10/2003.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1 O contratado se sujeitará às determinações das leis estaduais nº 5.309, de 17 de julho de 2003, com as alterações das leis nº 5.866, de 13 de julho de 2009, da Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011 e da Lei nº 6.296, de 7 de janeiro de 2013; e da Lei nº 6.424, de 24 de setembro de 2013.

4.2 O candidato aprovado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002, para atuar na área de



formação e em qualquer disciplina compatível com a área na qual está concorrendo e poderá estar atendendo a mais de uma unidade, conforme necessidade da IES. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139, § 3º da Lei Complementar Nº 13/1994, alterada pela Lei complementar nº 84, de 07/05/2007, ou que esteja descumprindo qualquer dos dispositivos deste Edital.

4.4 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargos provisórios (inclusive o cargo de professor provisório) em órgãos da Administração Estadual direta e indireta, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme o artigo 6º, inciso III, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

4.5 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo à seguinte tabela:

Classe	TP-20 h	TI-40 h
Auxiliar (Especialista)	R\$ 1.140,61	R\$ 2.281,23
Assistente (Mestre)	R\$ 1.711,02	R\$ 3.421,84
Adjunto (Doutor)	R\$ 2.566,38	R\$ 5.132,76

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

Data	Atividade
23.11.2016	Divulgação do Edital do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI.
24.11.2016	Interposição de recursos contra o Edital, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
25 a 30.11.2016	Realização das inscrições na Coordenação do Curso de Concorrência do candidato e Divulgação dos temas da prova didática na Coordenação de Curso.
05.12.2016	Divulgação da Homologação das inscrições pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
06.12.2016	Interposição de recursos contra a Homologação das inscrições direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.12.2016	Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
12.12.2016	Divulgação do horário do sorteio dos temas e das provas didáticas, divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
13 e 14.12.2016	Sorteio dos temas da Prova Didática na Coordenação do Curso.
14 e 15.12.2016	Realização da Prova Didática de acordo com o item 3.4.1.1.
19.12.2016	Divulgação do Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso de lotação.
20.12.2016	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova Didática, direcionado à Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
22.12.2016	Divulgação do Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
02 e 03.01.2017	Análise Curricular (Prova de Títulos).
04.01.2017	Divulgação do Resultado da Prova de Títulos pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.

05.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado da Prova de Títulos direcionado à Banca Examinadora e entregue na Coordenação do Curso.
09.01.2017	Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos divulgado pela Banca Examinadora na Coordenação do Curso.
10.01.2017	Divulgação do Resultado Final na Coordenação do Curso de lotação e no site www.uespi.br
11.01.2017	Interposição de recursos contra o Resultado Final, direcionado à Comissão Central de Concursos de acordo com o item 7.3.
13.01.2017	Resultado das análises dos Recursos interpostos contra o Resultado Final.
16.01.2017	RESULTADO FINAL APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os deveres e proibições dos contratados, bem como as disposições disciplinares que o regem, estão estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí no que couber aos contratados temporariamente e, mais especificamente, descritos no Capítulo VI, do Decreto Estadual nº 15.547/2014.

7.2 Os recursos devem ser protocolados na Direção do Campus/Centro ou na Coordenação do Curso responsável pela inscrição, análise de títulos e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.3 O recurso contra o Edital e contra o Resultado Final devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, campus Poeta Torquato Neto, das 08h às 13h, dirigido ao Presidente da Comissão Central de Concursos.

7.4 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.5 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí - UESPI - www.uespi.br e DOE.


7.6 O prazo de validade do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.7 O prazo de contratação para o cargo de Professor do Quadro Provisório será de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da UESPI, observando as determinações da Lei Estadual Nº 5.309/2003, de 17.07.03 e alterações.

7.8 Os casos omissos serão apreciados pela Banca Examinadora da respectiva área/disciplina escolhida pelo candidato.

7.9 Todos os atos decorrentes do processo seletivo serão divulgados no site www.uespi.br e no Diário Oficial do Estado.

Teresina(PI), 23 de novembro de 2016.


 Profª Drª Clécio Mª Vinu de Figueiredo Pente
 Pró-Reitora Adjunta de Ensino de
 Graduação - PREG / UESPI
 Matrícula: 288.552-3 - Port.: 0736/16

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____
Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____
Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()
_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do Candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição Nº _____

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
Tít. Eleitor/Zona/Seção: _____
PIS/PASEP: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____
Fone: _____ Celular: _____
E-mail: _____
Formação Acadêmica do Candidato: _____
Campus/Centro de atuação: _____ Curso de Lotação: _____
Área/Disciplina: _____ Código da vaga: _____
Entregou Currículo: SIM () Quant. de páginas: ____ NÃO ()
_____(PI), ____/____/2016.

Ass. do candidato ou representante legal Ass. do Responsável pela inscrição
(Procuração com firma reconhecida em Cartório)

ANEXO B

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG: Nº _____
e CPF Nº _____, declaro, para os devidos fins, que:

a) nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais);

b) tenho DISPONIBILIDADE DE ____ horas para cumprir a carga horária da(s) disciplina(s) para a(s) qual(is) concorri, conforme subitem 2.1 do presente Edital;

c) não estou infringindo o Art. 37, Inciso XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal/1988 e art. 54, XIV, da Constituição Estadual.

d) estou ciente do presente edital e de que a omissão ou declaração de informações falsas configura delito capitulado no art. 299 (falsidade ideológica) do Código Penal Brasileiro.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

ANEXO C

TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato (a): _____
Inscrição Nº: _____
Campus/Centro/Núcleo: _____
Curso de lotação: _____
Área/Disciplina: _____
Código: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado(a) e contratado(a) para o Cargo de Professor(a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceito todas as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho, bem como COMPROMETO-ME a respeitar e a cumprir todas as cláusulas e anexos do referido Edital.

_____(PI), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 19/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEGOV

CONTRATADA: R B PORTELA R & CIA LTDA

Fica retificado o extrato de publicação veiculado no Diário Oficial do Estado do Piauí, de 22.11.2016, para corrigir a seguinte informação:

Onde se lê:

“EXTRATO DE CONTRATO 15/2016”

Leia-se:

“EXTRATO DE CONTRATO 19/2016”

Of. 731



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGOV/SUPARC

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO NOTAS FINAIS

Concorrência Pública Internacional nº 001/2016 – SEGOV/SUPARC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.010.1.000708/15-00.

OBJETO: Subconcessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário, na área urbana do município de Teresina – Piauí.

A Secretaria de Governo - SEGOV, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, torna público o resultado do julgamento das Propostas Comerciais e as **NOTAS FINAIS** referente à Concorrência Pública Internacional nº 001/2016 – SEGOV/SUPARC:

NOTAS RELATIVAS ÀS PROPOSTAS COMERCIAIS

LICITANTES	NOTAS RELATIVAS ÀS PROPOSTAS COMERCIAIS
1. SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	100,00
2. AEGEA SANEAMENTO PARTICIPAÇÕES S/A.	86,57
3. CONSÓRCIO POTI AMBIENTAL	48,68

QUADRO RESUMO DAS NOTAS FINAIS:

LICITANTES	NOTA FINAL
1. AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A.	95,97
2. SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO BRASIL S/A	93,70
3. CONSÓRCIO POTI AMBIENTAL	84,60

Na oportunidade, comunicamos que o prazo para recurso ao Julgamento das Notas Finais será de 5 dias úteis, a contar da publicação deste Aviso.

Teresina, 23 de novembro de 2016.

Publique-se:

Silvânia da Silva Carvalho

Presidente da Comissão Especial de Licitação

Of. 191



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 077/2016 PROCESSO Nº AA.310.1.001093/16-09

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 077/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de 6.410,28 m² de pavimentação em paralelepípedo na Zona Rural, município de Francisco Ayres PI.. ABERTURA: 13/12/2016 às 09:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 078/2016 PROCESSO Nº AA.310.1.000611/16-51

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 078/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de 23,07 Km de estrada vicinal com revestimento, no Município de Luís Correia PI. ABERTURA: 13/12/2016 às 11:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2016 PROCESSO Nº AA.310.1.000838/16-02

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 079/2016 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: OBJETO: contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de 4.497,00 m² de pavimentação em paralelepípedo na Zona Rural na Localidade Malhada dos Bois e 2.032,80 m² na Zona Urbana no Bairro Vila Nova, no município de Barro Duro PI. ABERTURA: 13/12/2016 às 15:00h:00min. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: Tesouro do Estado. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2016.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

Extrato de Termo de Cooperação

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2016

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes-SETRANS;
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de José de Freitas-PI.
OBJETO: Cessão (uso) gratuita do curral municipal pertencente à Prefeitura de José de Freitas-PI, para o alojamento dos animais apreendidos pela Secretaria Estadual dos Transportes SETRANS nas rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado do Piauí, resguardando-se o limite de competência dos respectivos órgãos envolvidos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2016.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Josiel Batista da Costa (pela Contratada).

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2016

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes-SETRANS;
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Parnaíba PI.
OBJETO: Cessão (uso) gratuita do curral municipal pertencente à Prefeitura de Parnaíba-PI, para o alojamento dos animais apreendidos pela Secretaria Estadual dos Transportes SETRANS nas rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado do Piauí, resguardando-se o limite de competência dos respectivos órgãos envolvidos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 04.01.2016.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Florentino Alves Veras Neto (pela Contratada).

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 006/2016

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes-SETRANS;
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Piracuruca-PI.
OBJETO: Cessão (uso) gratuita do curral municipal pertencente à Prefeitura de Piracuruca-PI, para o alojamento dos animais apreendidos pela Secretaria Estadual dos Transportes SETRANS nas rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado do Piauí, resguardando-se o limite de competência dos respectivos órgãos envolvidos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2016.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Raimundo Alves Filho (pela Contratada).

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 008/2016

CONTRATANTE: Estado do Piauí - Secretaria de Estado dos Transportes-SETRANS;
CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Piripiri-PI;
OBJETO: Cessão (uso) gratuita do curral municipal pertencente à Prefeitura de Piripiri-PI, para o alojamento dos animais apreendidos pela Secretaria Estadual dos Transportes SETRANS nas rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado do Piauí, resguardando-se o limite de competência dos respectivos órgãos envolvidos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2016.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Odival José de Andrade (pela Contratada).

Of. 848

EXTRATO DE ADITIVO

ATO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 72/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí SETRANS/PI CNPJ nº 08.809.355/0001-38;
CONTRATADA: MP Engenharia Eireli ME, CNPJ nº 23.559.275/0001-65;
OBJETO CONTRATUAL: Contratação de empresa especializada para Recuperação de Estrada Vicinal Com Revestimento Primário, ligando o Povoado Baixi ao Povoado Canto Alegre, com 10,10 km de extensão, no município de Padre Marcos-PI.
OBJETO DO ADITAMENTO: Retificar a "CLÁUSULA QUINTA DO EMPENHO E DOTAÇÃO" para incluir a Fonte de Recursos 17 (empréstimo junto ao Banco Mundial).
DATA DE ASSINATURA: 24.11.16.
ASSINAM: Guilhermano Pires Ferreira Corrêa (pela Contratante) e Antônio Francisco Reis Paiva Filho (pela Contratada).

Of. 849



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Concorrência nº 03/2016-CPL, destinada à Contratação de Empresas de Engenharia para Execução de Serviços de pavimentação em paralelepípedo de 12.741,00 m² em vias públicas, na zona urbana do município de Barras, neste Estado, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: **empresa desclassificada:** 1) Padrão Engenharia Ltda, por não cumprir o exigido no edital em seu subitem 5.1.7. E considerar **classificadas as empresas:** 1) HIGILAR Construções Ltda; 2) Construtora Caxé Ltda e 3) SEAC Construções e Projetos Ltda – EPP, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Assim foi considerada como mais vantajosa a empresa: HIGILAR CONSTRUÇÕES LTDA a) Valor Global: R\$ 1.225.007,84 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil sete reais e oitenta e quatro centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2016.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 872



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 042/2016

Contratante: Secretaria Estadual do Desenvolvimento Rural-SDR
CNPJ 06.553.572/0001-84

Contratada: Empresa FAM Construção e Consultoria LTDA.
CNPJ 18.519.123/0001-07

Resumo do Objeto do Apostilamento: O presente Termo de Apostilamento de Fonte de Recursos do Contrato objetiva a modificação unilateral do Contrato registrado e publicado através do nº 165 de 1º de setembro de 2016, por parte da Administração, visando **acrescentar** à Fonte de Recursos, a fonte **117**, passando a ser **100 e 117**, na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato e Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Francisco das Chagas Limma

Secretário do Desenvolvimento Rural

Of. 1484



AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 PROCESSO Nº 2054/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2016 - CPL

A ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA, MEDIANTE ATO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 347/2016 VEM COMUNICAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO Nº 01/2016- NEGATIVAÇÃO DE CRÉDITO, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2016.

Teresina, 24 de novembro de 2016.

Raimundo Nonato Farias Trigo
Diretor Presidente

Of. 1157

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 001/2016**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: THIAGO MOTA MONTEIRO.
CNPJ/CPF do Contratado: 027.083.033-25.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 05/02/2017.
Prazo de Execução: De 05/02/2017 a 05/02/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: THIAGO MOTA MONTEIRO.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 002/2016**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: HUMBERTO PEREIRA DASILVA GUEDES.
CNPJ/CPF do Contratado: 021.156.883-09.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 05/02/2017.
Prazo de Execução: De 05/02/2017 a 05/02/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: HUMBERTO PEREIRA DASILVA GUEDES.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 003/2016**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: SÉRGIO SOARES DOS REIS.
CNPJ/CPF do Contratado: 658.771.603-09.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 05/02/2017.
Prazo de Execução: De 05/02/2017 a 05/02/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: SÉRGIO SOARES DOS REIS.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 005/2016**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: JONNY WILLER SOARES MAGALHÃES.
CNPJ/CPF do Contratado: 010.033.523-32.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 05/02/2017.
Prazo de Execução: De 05/02/2017 a 05/02/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: JONNY WILLER SOARES MAGALHÃES.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 006/2016**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: LUCKAS MORENO RODRIGUES DOS SANTOS.
CNPJ/CPF do Contratado: 049.659.003-08.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 05/02/2017.
Prazo de Execução: De 05/02/2017 a 05/02/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: LUCKAS MORENO RODRIGUES DOS SANTOS.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 007/2016**

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: IGO XIMENES RODRIGUES.
CNPJ/CPF do Contratado: 003.274.183-97.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 05/02/2017.
Prazo de Execução: De 05/02/2017 a 05/02/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: IGO XIMENES RODRIGUES.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: ARNALDO MACÉDO DE SOUSA JÚNIOR.
CNPJ/CPF do Contratado: 005.610.443-09.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 05/02/2017.
Prazo de Execução: De 05/02/2017 a 05/02/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ARNALDO MACÉDO DE SOUSA JÚNIOR.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: LUIS FELIPE SILVA SOUSA.
CNPJ/CPF do Contratado: 028.694.213-54
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 05/02/2017.
Prazo de Execução: De 05/02/2017 a 05/02/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: LUÍS FELIPE SILVA SOUSA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: KATIANE MEDEIROS FALCÃO.
CNPJ/CPF do Contratado: 450.941.363-72
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 05/02/2017.
Prazo de Execução: De 05/02/2017 a 05/02/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: KATIANE MEDEIROS FALCÃO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: CARLOS ROBERTO SANTOS DAMASCENO.
CNPJ/CPF do Contratado: 053.687.373-94.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 01/04/2017.
Prazo de Execução: De 01/04/2017 a 01/04/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: CARLOS ROBERTO SANTOS DAMASCENO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 024/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS.
CNPJ/CPF do Contratado: 042.656.634-35.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 28/03/2017.
Prazo de Execução: De 28/03/2017 a 28/03/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: EDUARDO DOS REIS CHAVES.
CNPJ/CPF do Contratado: 650.516.373-53.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 16/03/2017.
Prazo de Execução: De 16/03/2017 a 16/03/2018.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: EDUARDO DOS REIS CHAVES.



EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: SAMUEL BRUNO DE JESUS DA SILVA.

CNPJ/CPF do Contratado: 051.683.593-96

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.

Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 17/03/2017.

Prazo de Execução: De 17/03/2017 a 17/03/2018.

Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.

Valor Global: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: SAMUEL BRUNO DE JESUS DA SILVA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: ALINSON SOUSA DE ASSUNÇÃO.

CNPJ/CPF do Contratado: 007.985.543-12.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.

Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 20/11/2016.

Prazo de Execução: De 20/11/2016 a 20/11/2017.

Data da Assinatura do Aditivo: 20/11/2016.

Valor Global: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: ALINSON SOUSA DE ASSUNÇÃO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 027/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: MARCUS VINÍCIUS BATISTA MEIRELLES.

CNPJ/CPF do Contratado: 028.551.993-01

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.

Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 28/03/2017.

Prazo de Execução: De 28/03/2017 a 28/03/2018.

Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.

Valor Global: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: MARCUS VINÍCIUS BATISTA MEIRELLES.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 055/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: JACKSON CUNHA CASSIMIRO.

CNPJ/CPF do Contratado: 005.966.533-52

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.

Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 18/11/2016.

Prazo de Execução: De 18/11/2016 a 18/11/2017.

Data da Assinatura do Aditivo: 18/11/2016.

Valor Global: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: JACKSON CUNHA CASSIMIRO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 028/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: VINÍCIUS DE ARAÚJO MELO.

CNPJ/CPF do Contratado: 023.040.453-75.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.

Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 17/03/2017.

Prazo de Execução: De 17/03/2017 a 17/03/2018.

Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.

Valor Global: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: VINÍCIUS DE ARAÚJO MELO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 056/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: STANLEY ALVES DE ANDRADE.

CNPJ/CPF do Contratado: 011.739.583-80.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.

Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 19/11/2016.

Prazo de Execução: De 19/11/2016 a 19/11/2017.

Data da Assinatura do Aditivo: 19/11/2016.

Valor Global: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: STANLEY ALVES DE ANDRADE.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 057/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: RODRIGO SANTOS PALHETA.
CNPJ/CPF do Contratado: 013.167.323-80.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 03/12/2016.
Prazo de Execução: De 03/12/2016 a 03/12/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: RODRIGO SANTOS PALHETA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 058/ 2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: ANDRÉ SILVA RODRIGUES.
CNPJ/CPF do Contratado: 005.233.383-33.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 23/11/2016.
Prazo de Execução: De 23/11/2016 a 23/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 23/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ANDRÉ SILVA RODRIGUES.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: TAÍSA ALVES FERREIRA.
CNPJ/CPF do Contratado: 044.780.853-23.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 04/12/2016.
Prazo de Execução: De 04/12/2016 a 04/12/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: TAÍSA ALVES FERREIRA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 060/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: LEONARDO CARVALHO ARAÚJO.
CNPJ/CPF do Contratado: 665.762.533-20.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 20/11/2016.
Prazo de Execução: De 20/11/2016 a 20/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 20/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: LEONARDO CARVALHO ARAÚJO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: LIDIJANNE DE MIRANDA SANTOS
CNPJ/CPF do Contratado: 019.996.813-63.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Pleno** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 20/11/2016.
Prazo de Execução: De 20/11/2016 a 20/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 20/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: LIDIJANNE DE MIRANDA SANTOS.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 063/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: GEOVANE ARAÚJO SOARES
CNPJ/CPF do Contratado: 951.776.393-04.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Pleno** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 17/11/2016.
Prazo de Execução: De 17/11/2016 a 17/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 17/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: GEOVANE ARAÚJO SOARES.



EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: ADRIANO DE LIMA VIEIRA.
CNPJ/CPF do Contratado: 075.850.106-48.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 20/11/2016.
Prazo de Execução: De 30/11/2016 a 30/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 30/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ADRIANO DE LIMA VIEIRA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: ANDRÉ LUIZ DA SILVA CRUZ.
CNPJ/CPF do Contratado: 027.170.383-02.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 20/11/2016.
Prazo de Execução: De 17/11/2016 a 17/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 17/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ADRIANO DE LIMA VIEIRA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 070/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: THIAGO ODON CASTRO DE ALMEIDA.
CNPJ/CPF do Contratado: 632.615.023-04.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 27/11/2016.
Prazo de Execução: De 27/11/2016 a 27/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: THIAGO ODON CASTRO DE ALMEIDA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 071/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: ANTONIO IDELVANE SANTANA SILVA
CNPJ/CPF do Contratado: 017.885.613-41.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Pleno** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 18/11/2016.
Prazo de Execução: De 18/11/2016 a 18/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 18/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ANTONIO IDELVANE SANTANA SILVA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: ALISSON PAULINELI CÂMARA FERREIRA.
CNPJ/CPF do Contratado: 067.630.374-90.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Suporte Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 24/11/2016.
Prazo de Execução: De 24/11/2016 a 24/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ALISSON PAULINELI CÂMARA FERREIRA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: IGOR DE ARIMATEA CARMO.
CNPJ/CPF do Contratado: 600.015.993-56.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 23/11/2016.
Prazo de Execução: De 23/11/2016 a 23/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 23/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: IGOR DE ARIMATEA CARMO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: GEORGE DOUGLAS RODRIGUES NUNES.
CNPJ/CPF do Contratado: 028.021.513-47.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 03/12/2016.
Prazo de Execução: De 03/12/2016 a 03/12/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: GEORGE DOUGLAS RODRIGUES NUNES.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 076/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: ANTONIO ALVES GONÇALVES CARVALHO.
CNPJ/CPF do Contratado: 964.636.943-04.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 24/11/2016.
Prazo de Execução: De 24/11/2016 a 24/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ANTONIO ALVES GONÇALVES CARVALHO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 078/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: LUCAS SOARES DE ARAÚJO.
CNPJ/CPF do Contratado: 045.809.883-37.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 19/11/2016.
Prazo de Execução: De 19/11/2016 a 19/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 19/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: LUCAS SOARES DE ARAÚJO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: LUÍS ARMANDO FURTADO.
CNPJ/CPF do Contratado: 043.341.683-10.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 19/11/2016.
Prazo de Execução: De 19/11/2016 a 19/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 19/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: LUÍS ARMANDO FURTADO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: LORENZO COSTA DA CUNHA.
CNPJ/CPF do Contratado: 045.935.983-54.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 19/11/2016.
Prazo de Execução: De 19/11/2016 a 19/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 19/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: LORENZO COSTA DA CUNHA.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 084/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: WERNEY AYALALUZ LIRA.
CNPJ/CPF do Contratado: 027.742.073-39.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.
Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 20/11/2016.
Prazo de Execução: De 20/11/2016 a 20/11/2017.
Data da Assinatura do Aditivo: 20/11/2016.
Valor Global: R\$ 4.500,00.
Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.
Natureza da Despesa: 31900401.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: WERNEY AYALALUZ LIRA.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 086/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: STEVIE BRAGA FERREIRA.

CNPJ/CPF do Contratado: 905.482.993-15.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.

Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 27/11/2016.

Prazo de Execução: De 27/11/2016 a 27/11/2017.

Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.

Valor Global: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: STEVIE BRAGA FERREIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 088/2015

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome do Contratado: SEBASTIÃO PEREIRA MENDES NETO

CNPJ/CPF do Contratado: 395.921.623-87.

Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto deste termo aditivo a prestação de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária do CONTRATANTE, incumbindo ao CONTRATADO às atribuições da função de **Analista de Sistemas Júnior** no âmbito da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação UNITEC, vinculada a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: Processo Administrativo nº. 0066.000.05858/2016-5 e Parecer PGE/PLC nº. 1.630/2016.

Prazo de Vigência: 12 (dozes) a partir de 01/12/2016.

Prazo de Execução: De 01/12/2016 a 01/12/2017.

Data da Assinatura do Aditivo: 24/11/2016.

Valor Global: R\$ 4.500,00.

Ação Orçamentária: 13101.04122902.008.

Natureza da Despesa: 31900401.

Fonte de Recursos: 0100001001.

Signatários do Aditivo:

Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.

Pela Contratada: SEBASTIÃO PEREIRA MENDES NETO.

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 026/2016 Processo Administrativo nº 0033079/2015

O Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI dá ciência a todos os interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 026/2016 do tipo Menor Preço, por Lote, **Fonte de Recurso** 00, regidas pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Aquisição de materiais para alunos dos cursos Técnico de Enfermagem e Informática atendidos pelo Programa PRONATEC. Data de abertura das propostas: 12/12/2016, horário: às 10h00 min (horário de Brasília/DF). Edital: Disponível no site www.licitacoes-e.com.br. INFORMAÇÕES: Sede da SEDUC-PI. Av. Pedro Freitas, S/N, Centro Administrativo, Blocos D/F, Térreo, Bairro São Pedro, Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-3346. E-mail: cplseducpi@gmail.com / pregao@seduc.pi.gov.br.

Teresina (PI), 24 de novembro de 2016

Rogério Soares Cardoso
Pregoeiro - SEDUC/PI

Of. 231

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 008/2016 AO CONTRATO Nº 101/2012

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SEED/PI

CNPJ do Contratante: 06.554.729/0001-96

Nome do Contratado: INCORPORADORA E CONSTRUTORA ÁGIL LTDA,

CNPJ do Contratado: 08.035.124/0001-14

Resumo do objeto do aditivo: Acordam as partes em relação Contrato nº 101/2012, cujo objeto é a construção de Escola Agrotécnica Padrão, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 120 (cento e vinte) dias, de 05/11/2016 até 05/03/2017, ficando prorrogado o prazo de vigência até 31/12/2017, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0051569/2016.

Prazo de vigência: 31/12/2017

Prazo de execução: 05/11/2016 até 05/03/2017

Data de assinatura do aditivo: 04 de novembro de 2016

Signatários do Contrato: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Marco Antônio Sales Feitosa - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação
SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2016 AO CONTRATO Nº 276/2013

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Educação SEED/PI

CNPJ do Contratante: 06.554.729/0001-96

Nome do Contratado: CONSTRUTORA MONTE SINALTA

CNPJ do Contratado: 05.967.124/0001-64

Resumo do objeto do aditivo: Acordam as partes em relação Contrato nº 276/2013, cujo objeto é a construção de uma piscina em concreto armado na Associação dos Amigos Autistas AMA, no município de Teresina/PI, a prorrogação do Prazo de Execução da Obra por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da presente data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 12 (doze) dias, a partir da data de 24/10/2016 até 05/03/2017, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento em 23/10/2016, bem como prorrogar a vigência até 31/12/2017, constante no processo administrativo SEED/PI nº 0050878/2016.

Prazo de vigência: 31/12/2017

Prazo de execução: 24/10/2016 até 05/03/2017

Data de assinatura do aditivo: 03 de novembro de 2016

Signatários do Contrato: Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretária de Educação Kirla Nunes Pontes - Representante da Empresa

Rejane Ribeiro Sousa Dias - Secretaria de Estado da Educação
SEED/PI
Secretária de Educação/SEED

Of. 376

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2016

NÚMERO DO PROCESSO: 0040780/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 041/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Régido pelo artigo 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI, CNPJ nº 06.554.729/0001-96.

CONTRATADO: Universidade Federal de Juiz de Fora - UFJF, através do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAED, CNPJ nº 21.195.755/0001-69

OBJETO: Aplicação do Sistema de Avaliação da Educação do Piauí (SAEPI) nas disciplinas língua portuguesa e matemática para o ensino fundamental de 6º e 9º anos e no ensino médio nas 1ª, 2ª e 3ª séries da rede pública estadual de ensino do Piauí

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/11/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 3.102.914,45 (três milhões, cento e dois mil, novecentos e quatorze reais, quarenta e cinco centavos). Unidade Orçamentária: 14102; Elemento de Despesa: 4.4.90.39; Plano de Trabalho: 12368122114; Fonte de Recursos: 17 - Banco Mundial.

SIGNATÁRIOS: Rejane Ribeiro Sousa Dias – Secretária de Estado da Educação do Piauí. Marcus Vinícius David – Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora/MG

Of. 233



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO Nº 279/16AO
CONTRATO Nº 340/2013

PROCESSO: AA.900.1.016470/16-58.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85.
CONTRATADO: BELAZARTE- COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇO LTDA- ME, CNPJ Nº 07.204.255/0001-15.
OBJETO: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 340/13, cujo o objeto é a prestação de serviços. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 20.09.2017.
DATA DA ASSINATURA: 19.09.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2118.
NATUREZA DE DESPESA: 339037.
FONTE DE RECURSO: 100.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela contratada: CLEIDE MARIA CARVALHO DE SABOIA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 319/16AO
CONTRATO Nº 348/2014

PROCESSO: AA.900.1.027226/16-88.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: REABILITAR CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA-ME, CNPJ Nº 09.065.981/0001-20.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 348/2014, cujo objeto é integrar a REABILITAR CLÍNICA DE FISIOTERAPIA no Sistema Único de Saúde – SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integraram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
VALOR: R\$ 4.961,42 (Quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos) mensais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 17.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 339039.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela contratada: FERNANDA EULÁLIA ALMEIDA ALVES.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 293/16AO
CONTRATO Nº 344/2014

PROCESSO: AA.900.1.022767/16-35.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: CLÍNICA MATERNO- INFANTIL DE OEIRAS, CNPJ Nº 02.756.547/0001-47.
OBJETO: O presente instrumento tem a finalidade de introduzir alterações no Contrato Nº 344/2014, cujo objeto é integrar CLÍNICA MATERNO- INFANTIL DE OEIRAS no Sistema Único de Saúde- SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral a saúde dos municípios que integraram a região de saúde na qual está inserida e previamente definido entre as partes, para prestação de serviços ambulatoriais de acordo com o Processo. **Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.**
VALOR: R\$ 17.542,80 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17.11.2017.
DATA DA ASSINATURA: 07.11.2016.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2220.
NATUREZA DE DESPESA: 339039.
FONTE DE RECURSO: 113.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela contratada: FRANCISCO DE CANINDÉ FERREIRA JÚNIOR.

Of. 2932

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 06/2016 – ‘CPL/SESAPI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SESAPI NO ÂMBITO HOSPITALAR (OFTALMOLOGIA, OTOLOGIA, PELE E MÚSCULO, ANTIODOS, ANTAGONISTA, QUELANTES E ABSORVENTE). DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS 28/11/2016 às 13h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/12/2016 às 08h00min; ABERTURAS DAS PROPOSTAS: 12/12/2016 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/12/2016 às 09h00min; LOCAL: licitações e do Banco do Brasil AS. INFORMAÇÕES: SALA de Reunião CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo – Teresina – PI. INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, FONE: (86) 3216-3604 e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br

Maria das Graças Rufino
Presidente da CPL/SESAPI

Visto:
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 2999

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.015667/16-17.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada De Preços Nº 10/2016-CPL/SESAPI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: PICOS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 07.595.623/0001-01.
OBJETO: A contratada executará para a SESAPI, sob regime de empreitada por preço global, a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DOS MUNICÍPIOS DE VALENÇA, FRONTEIRAS, JAICÓS, PAULISTANA (PI), que compõem o LOTE 1, com as particularidades de cada obra e cada projeto, da licitação de que decorre este contrato e o processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco), contados da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18.10.2016
VALOR: R\$ 83.456,98 (Oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2248
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 110-Contrato de Repasse Nº 0374043-06/2011 (PROPOSRA Nº 033752/2011)
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela contratada: FRANCISCO HERNANDES DE MOURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/16

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.015667/16-17.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada De Preços Nº 10/2016-CPL/SESAPI.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38.
CONTRATADO: MP DE SANTANA- ME, CNPJ Nº 00.665.664/0001-70.
OBJETO: A contratada executará para a SESAPI, sob regime de empreitada por preço global, a EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DAS AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS DOS MUNICÍPIOS DE CORRENTE, BOM JESUS E URUCUI- PI (LOTE 2), com adjudicação por lote, com as particularidades de cada obra e cada projeto, da licitação de que decorre este contrato e o processo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 135 (cento e trinta e cinco), contados da data da sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18.10.2016
VALOR: R\$ 48.801,39 (Quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2248
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSO: 110-Contrato de Repasse Nº 0374043-06/2011 (PROPOSRA Nº 033752/2011)
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pelo Contratante: FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;
Pela contratada: MILTON PEREIRA DE SANTANA.

Of. 2919

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69-A/2016**

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 69-A/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI E A EMPRESA POÇOS E CIA LTDA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE UM POÇO NO ESTÁDIO DEUSDETH DE MELO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR, PI.

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 05.793.590/0001-70, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n – Centro Administrativo – Bl. G 2º Andar CEP 64018-900, Teresina, PI representada neste ato por seu titular Presidente, VICENTE DE SOUSA SOBRINHO, RG nº 351.145 SSP-PI, e CPF nº 138.589.803-82, residente e domiciliado em Teresina, PI, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa POÇOS E CIA LTDA, CNPJ Nº 00.990.693/0001-07, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 19.453.532-0, localizada na Avenida Deputado Paulo Ferraz, nº 2775, sala 03- São Raimundo – Teresina, Piauí, representado por seu representante legal, Sr. Marcus Brandão Melo, portador da Cédula de Identidade nº 2270419- SSP/PI e CPF (MF) nº 010.166.753-13, residente e domiciliado na Avenida Senador Area Leão, 1675, Ap. 1200, Bairro Jockey Club, Teresina, PI, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, instruído no Processo Administrativo nº 14.203/1550-16, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Este Termo Aditivo vem ratificar todas as cláusulas e disposições do Contrato Nº 69-A/2016 e incluir nas Disposições Gerais as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar as CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 53/2016, alterando a fonte de recursos para a seguinte classificação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14203. FUNÇÃO: 27. SUBPROGRAMA: 811. PROGRAMA: 13. ATIVIDADE/PROJETO: 1118. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51; FONTE DE RECURSOS 117.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este contrato, ora aditado, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não alterados neste instrumento que a ele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

E, por estarem assim ajustados e contratados, assinam o presente Termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, à presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Teresina – (PI), 22 de novembro de 2016.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
Presidente da FUNDESPI
ContratantePOÇOS E CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Of. 874

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 14.203/1547-16. Contrato nº 85/2016. Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2016. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8666/93. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços, organização e realização do evento “Volta da Cajuína” para a Fundação dos Esportes do Piauí. Contratante: Estado do Piauí, através da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI (CNPJ Nº 05.793.590/0001-70). Contratada: Empresa Keila S. V. de Oliveira- ME (CNPJ 23.828.938/0001-08). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 14.203; Função: 27; Sub. Programa: 811; Programa: 13; Atividade/Projeto: 2133; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recurso: 100/210. Valor: R\$ 222.100,00 (duzentos e vinte e dois mil e cem reais). Vigência: 165 dias. Data da Homologação: 22.11.2016. Data de assinatura do Contrato: 22.11.2016. Signatários: Vicente de Sousa Sobrinho, pelo Contratante, e Keila Santos Veloso de Oliveira, pela Contratada.

VICENTE DE SOUSA SOBRINHO
PRESIDENTE DA FUNDESPI
Of. 855GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2015****NOME DO CONTRATANTE:** Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOLPI

CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72

NOME DO CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E DOMICÍLIOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91

RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter a sua vigência até o dia **10 de Novembro de 2017**, cujo objeto é a terceirização de mão de obra, tendo em vista a importância da continuidade dos serviços prestados pela empresa, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10/11/2016**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10/11/2016**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 10/11/2016**VALOR GLOBAL ANUAL PASSA A SER:** R\$1.750.149,96 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).**AÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade Orçamentária: 110116, Função: 04; Sub-Função: 122, Programa: 90, Projeto-Atividade: 2202**NATUREZA DE DESPESA:** 339037**FONTE DE RECURSOS:** 00**SIGNATÁRIOS:** Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo

Pela Contratada: Herclia de Jesus Martins Rodrigues

Of. 261

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE**EXTRATO DO CONTRATO nº 23/2016-HPM****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 189/2016-HPM;**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (Gás Liquefeito de Petróleo-GLP – 45 KG)** com entrega, sob demanda, neste Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, para suprir suas necessidades.**CONTRATADA:** SUPREGRAS COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LTDA, CNPJ nº 03.756.971/0001-54 e **Inscrição Estadual nº 19.445.515-7;****VALOR R\$: R\$ 43.700,00** (Quarenta e três mil e setecentos reais);**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004;**ORIGEM DOS RECURSOS:** Fontes: 00.**VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** Termo inicial a data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos do artigo retro mencionado, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.**INFORMAÇÕES:** CPL/HPMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 147



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 002/2016	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	LEITE CAVALCANTI LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	07.656.281/0001-84
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto alterar a cláusula nona do referido Contrato, celebrado em 10 de maio de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	10 de Novembro
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21205.04122902.146
NATUREZA DA DESPESA	339033
FONTE DE RECURSOS	01
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente) e José Dutra Ribeiro Filho (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso), Pela Contratada: Alberto Jorge Ribeiro Leite.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 04/2016	
NOME DA CONTRATANTE	EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí.
CNPJ DA CONTRATANTE	06.643.068/0001-75
NOME DA CONTRATADA	FRIENDS ORGANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA
CNPJ DO CONTRATADA	04.331.339/0001-21
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	O presente Termo tem por objeto alterar a cláusula nona do referido Contrato, celebrado em 07 de março de 2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	10 de Novembro de 2016
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21205.04122902.146
NATUREZA DA DESPESA	339033
FONTE DE RECURSOS	01
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pelo Contratante: José Ricardo Pontes Borges (Diretor Presidente) e José Dutra Ribeiro Filho (Diretor Administrativo Financeiro e do Contencioso), Pela Contratada: Maria Lizete Palmeira Dias Nogueira

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016, CELEBRADO EM 07 DE MARÇO DE 2016.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

Onde se Lê: R\$ 12.972,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se: R\$ 12.972,10 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Veiculado no Diário Oficial do Piauí nº 44, na data de 08/03/2016.

Teresina, 18 de Novembro de 2016

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

ERRATADO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2016, CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2016.

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas para quaisquer trechos nacionais e internacionais, de acordo com as necessidades dos Órgãos que compõe o Governo do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público para servidores e colaboradores eventuais do Estado do Piauí, quando em viagem de exclusivo interesse público.

Onde se Lê: R\$ 12.972,10 (quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).

Leia-se: R\$ 12.972,10 (doze mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos).

Veiculado no Diário Oficial do Piauí nº 89, na data de 12/05/2016.

Teresina, 18 de Novembro de 2016

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 852



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 03/2016 SETRE.

O Estado do Piauí através de seu Secretário de Estado GESSIVALDO ISAIAS DE CARVALHO, SEGNETARIO e a FUNDAÇÃO DELTA DO PARNAIBA executora, celebra Termo de Fomento de Emenda Parlamentar de objeto da Deputada Estadual Lizizê Coelho.

CONCEDENTE : SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO-SETRE.

OBJETO : O presente Termo de Fomento tem por objeto a realização de Ações de Capacitação Profissionais nos Municípios de Paulistana e Currais de acordo com o plano de Trabalho devidamente aprovado.

VALOR: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

FONTE DE RECURSOS: 00 Tesouro Estadual/ Emenda Parlamentar.

DATA DE ASSINATURA: data da assinatura 21/11/2016.

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Gessivaldo Isaias de Carvalho Secretário SETRE CPF: 649.669.504-06 e MARTHA LUCINA DE ALBUQUER FORTES BRITTO—representante da FUNDAÇÃO CPF:350.114.673-68.

Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 006/2016-CPL
CARTA CONVITE Nº 06/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ORDINARIAS E ESPECIAIS, E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional de Campo Maior.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **CARTA CONVITE, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE** nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **30 de novembro de 2016, às 09:00 horas**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INSTALAÇÕES ORDINARIAS E ESPECIAIS, E PLANILHAS ORÇAMENTARIAS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR**, anexo I, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital da **Carta Convite Nº 06/2016**, para o Hospital Regional de Campo Maior, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30; – **Projetos e Reformas.**

3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos do MAC/ TESOURO/SESAPI;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional de Campo Maior, situada na Av. do Contorno s/n, Bairro São Luís, CEP: 64280-000 Campo Maior – PI, no horário das 07:00 às 13:00 Horas.

Campo Maior (PI), 04 de outubro de 2016.

Presidente da CPL

Membro

Membro

Of. 277

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 013/2016 DO CONTRATO Nº 016/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

CONTRATO: 016/2015
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: IMPRESSÃO & CIA

CNPJ CONTRATADO: 10.433.267/0001-26

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2015, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 30/12/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2016

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 10/11/2016

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/ TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDENIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: IMPRESSÃO & CIA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 014/2016 DO CONTRATO Nº 015/2015 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – MOP, CARRINHOS DE LIMPEZA E LIXEIRAS – LOTES I e II.

CONTRATO: 015/2015

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR – HRCM

CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0006-42

CONTRATADA: DIPALLIMP – DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E

LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ CONTRATADO: 17.897.450/0001-21

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 015/2015, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA – MOP CARRINHOS DE LIMPEZA E LIXEIRAS – LOTES I e II, ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO ATÉ O DIA 30/12/2016.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/12/2016

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/11/2016

FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/ TESOURO/SESAPI - 339030

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: JARDENIA RIBEIRO DE SOUSA. CONTRATADO: DIPALLIMP – DIST. DE PROD. ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA – EPP.

Of. 276



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL LEONIDAS MELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 005/2016-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2016

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES), (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Regional Leonidas Melo.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Regional Leonidas Melo, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **05 DE DEZEMBRO DE 2016, AS 14:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES)**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Regional Leonidas Melo, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;

2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30; - Gêneros Alimentícios Perecíveis - Carnes.

3) Fonte de Recursos: Recurso MAC/ TESOURO/SESAPI;

4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;

5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Regional Leonidas Melo, situado na Praça Monsenhor Bozon Nº 210, Bairro Centro, CEP: 64100-000 Barras – PI, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Barras (PI), 26 de outubro de 2016.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 050



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016

O Hospital Regional Tibério Nunes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que **ADIOU** a licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote, objetivando a Aquisição de Medicamentos e Material Hospitalar para este Hospital, tendo em vista a necessidade de adequação do edital e termo de referência ao Decreto Estadual nº 16.212/2015, anteriormente marcada para o dia 18/11/2016, às 08:30h, para o dia **29/11/2016**, às 08:30h, na Sala de Reunião da CPL do HRTN, situado na Rua Gabriel Ferreira, S/N Manguiha, CEP: 64.800-000, Florianópolis-PI. O Edital estará à disposição dos interessados no endereço citado, das 8:00h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRTN, Fone (89) 3522-1323.

Florianópolis (PI), 17 de novembro de 2016.

Edilza Porto Mousinho de Moraes Pereira
Pregoeira-HRTN

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 124



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº345 /2016 – Processo nº351 /2016
Empresa: Francisco das Chagas Sousa Silva Comércio
Objeto: Aquisição de peças p/ manutenção em ar condicionados e splits.
Valor: 2.897,40. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº 337/2016 – Processo nº343 /2016
Empresa: 2MVDistribuidora de Produtos Hospitalares EIRELLI
Objeto: aquisição de material de limpeza
Valor: 4.269,70. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº332 /2016 – Processo nº338/2016
Empresa: 2MVDistribuidora de Produtos Hospitalares EIRELLI
Objeto: Aquisição de material de lavanderia.
Valor: 650,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº319/2016 – Processo nº325/2016
Empresa: Luan Gás **Objeto:** aquisição de gás de cozinha
Valor: 2.280,00. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº341/2016 – Processo nº347/2016
Empresa: Drograria Roma **Objeto:** aquisição de medicamentos não padronizados. **Valor:** 2.330,19
Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Dispensa de licitação nº328/2016 – Processo nº334/2016
Empresa: Benedito Neto de Sousa Feitosa
Objeto: aquisição de medicamentos hospitalares
Valor: 560,87. Fundamentação: Art.24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Inexigibilidade de licitação nº353/2016 – Processo nº359/2016
Empresa: Krhstec LTDA ME **Objeto:** aquisição de reagentes Laboratoriais. **Valor:** 3.214,66
Fundamentação: Art.25, inc. I da Lei 8.666/93.

Of. 122



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO CENTRO DE PESQUISAS ECONÔMICAS E SOCIAIS DO PIAUÍ – CEPRO

ANEXO II

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05 /2015	
Nome do Contratante	Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí – CEPRO
CNPJ do Contratante	06.523.369/0001-65
Nome do Contratado	Serv Norte Comércio e Serviços Gerais LTDA
CNPJ do Contratado	16.785.402/0001-89
Resumo do objeto do aditivo	Serviço de Pronto Atendimento em Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado Tipo Split
Prazo de vigência	01 de outubro de 2017
Prazo de execução	12 (doze meses)
Data de assinatura do aditivo	
Valor global	R\$ 3.291,00 (três mil duzentos e noventa e um reais)
Ação orçamentária	2011
Natureza de despesa	33.90.39
Fonte de Recurso	0100001001
Signatários do contrato	Pela Contratante: Antonio José Castelo Branco Medeiros Pela Contratada: Antonio Carlos da Silva Souza

ANTONIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS
PRESIDENTE
Of. 080

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE PICOS, através da CPL, toma público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 075/2016**, do tipo **Menor preço GLOBAL, Adjudicação: POR ITEM** em 07/12/2016, às 08:30hs, tendo como objeto contratação de empresa especializada em promover a cultura de Picos e da microrregião, através da realização de atividades literárias, artísticas e culturais diversas, com a finalidade de incentivar e estimular a leitura e a formação de novos leitores e produtores. **Valor estimado: R\$ 523.775,00. RECURSO: FPM, IPVA, ICMS, ARRECAÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS E CONVENIO SEDUC 10/2016. EDITAL:** Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos (PI), 24 de novembro de 2016.

Francisco Romulo do Nascimento Costa
Pregoeiro
P. P. 21341



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ

EXTRATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo 002/2014
Convite 002/2014
Contrato 2014
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PIAUÍ – CRA/PI
Contratada: Empresa SELETIV – Seleção e Agenciamento de Mão de Obra LTDA - EPP
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93
Objeto: Prestação dos serviços de Limpeza e Conservação, na sede do CRA-PI, renovado por mais um ano
Valor: R\$ 27.815,40 (Vinte e sete mil, oitocentos e quinze reais, quarenta centavos
Fonte de Recursos: rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.008 - Conta Movimento
Prazo de Vigência: 04/11/2016 a 03/11/2017
Data da Assinatura: 04/11/2016
Assinaturas: Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva, pelo Cons. Reg. de Adm. do Piauí e Paulo Roberto Carneiro de Oliveira, pela SELETIV
Adm. Pedro Alencar Carvalho Silva
Presidente do CRA-PI
Reg. 007 CRA-PI.

P. P. 21334



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº029/2016

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 20.168/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº.001/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
CONTRATANTE: Secretariado Desenvolvimento Econômico e Tecnológico-SEDET.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25.
CONTRATADO: GM CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 08.988.563/0001-41.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa de engenharia civil para realizar os serviços de adequação de dois andares (3º e 4º), localizado no Edifício Albano Franco, na Avenida Gil Martins, 1810 Bairro Redenção, no município de Teresina (PI).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do presente contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta dias), a partir da data de recebimento da ordem de serviços, emitida pela contratante.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de novembro de 2016.
VALOR GLOBAL: 165.723,44 (Cento e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2260.
NATUREZA DA DESPESA: 449039.
FONTE DE RECURSO: 017.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICMAR LAVOR NÉRI
PELA CONTRATADA: MARCOS JOSÉ DOS SANTOS MONTEIRO
Of 1015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO 064/2016.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1298/2016.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: ÓTIMA – DISTRIBUIDORA – R. O CARVALHO DO NASCIMENTO - CNPJ: 05.577.401/0001-22
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO MATRIZ EM 25%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2016
VALOR DO ADITIVO: 5.240,00 CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS – H.G.V.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA – SERGIO RICARDO DO NASCIMENTO SILVA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO 065/2016.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1298/2016.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: BIOLINE IND. COM. IMP. EXP. DE FIOS CIR. LTDA - CNPJ: 37.844.479/0001-52
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO MATRIZ EM 25%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2016
VALOR DO ADITIVO: R\$ 4.354,80 (QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS – H.G.V.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA – VALDECI RIBEIRO DO MONTE PALMA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO 066/2016.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1298/2016.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 02.956.130/0001-28
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO MATRIZ EM 25%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2016
VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.855,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS – H.G.V.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA – PHILIPPE DE SOUSA ROCHA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO 067/2016.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1298/2016.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: DIST. DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA - CNPJ: 10.645.510/0001-70
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO MATRIZ EM 25%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2016
VALOR DO ADITIVO: R\$ 948,30 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS – H.G.V.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA – DOUGLAS HENRIQUE DASILVA MACEDO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO 063/2016.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1298/2016.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: ELLO DISTRIB. DE MEDICAM. E MAT. HOSPITALAR - CNPJ: 03.748.673/0001-12
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO MATRIZ EM 25%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2016
VALOR DO ADITIVO: R\$ 8.847,96 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS – H.G.V.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA – RAFAEL YTALO DO NASCIMENTO E SILVA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO 070/2016.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1298/2016.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: MÉDICA HOSPITALAR COM. E REP. LTDA - CNPJ: 05.750.248/0001-93
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO MATRIZ EM 25%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2016
VALOR DO ADITIVO: R\$ 33.859,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS – H.G.V.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA – ELIZÂNGELA ARAUJO DE SOUZA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO 068/2016.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1298/2016.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: POLAR FIX IND. E COM. LTDA - CNPJ: 02.881.877/0001-64
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”,
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO MATRIZ EM 25%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2016
VALOR DO ADITIVO: R\$ 16.140,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E QUARENTA REAIS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS – H.G.V.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA – JONAS AFONSO DE SOUSA CARVALHO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2016
CONTRATO 062/2016.
PREGÃO PRESENCIAL 09/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 1298/2016.
CONTRATANTE: HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - CNPJ: 06.553.564/0104-43
CONTRATADA: TECNIQUIMICA – J. NERVAL DE SOUSA - CNPJ: 34.973.438/0001-78
OBJETO DO CONTRATO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVAR O VALOR DO CONTRATO MATRIZ EM 25%
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 DE JUNHO DE 2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 DE JUNHO DE 2017
DATA DA ASSINATURA: 27 DE OUTUBRO DE 2016
VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.304,70 (HUM MIL TREZENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
AÇÃO ORÇAMENTARIA: 2230
NATUREZA DA DESPESA: 339030
FONTE DE RECURSO: 0113 – SUS – H.G.V.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE – CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL; PELA CONTRATADA – EDISON DE OLIVEIRA SILVA.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS,
EM TERESINA / PI, 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

DRA. CLARA FRANCISCA DOS SANTOS LEAL
DIRETORA GERAL / HG/V

MARIA CRISÁLIDA FERNANDES DE SOUZA
PREGOIRA / HG/V

Of. 931



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/16

Número de Licitação: 1185/16
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 073/2014 DL/SEADPREV/PL.
Fundamento legal: Liberação nº 0529/2016 – DL/SEADPREV/PI, para adesão ao Pregão Eletrônico nº 073/2014 DL/SEADPREV/PI, de 13/10/2015, nos Termos da Lei 8.666/93.
Contratante: Maternidade Dona Evangelina Rosa
CNPJ da Contratante: 06.553.564/0106 – 05
Contratado: R.O Carvalho do Nascimento – EPP (Ótima Distribuidora)
CNPJ do Contratado: 05.577.401/0001 - 22
Resumo do Objeto do contratado: Aquisição de Fórmulas Láctea Infantil (Leite).
Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses
Prazo de Execução: 12 (Doze) meses
Data de assinatura do contrato: 04/11/16
Valor global: 18.160,00 (Dezoito mil cento e sessenta reais)
Ação orçamentária: 2219
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: SUS
Signatário do contrato Pela Contratante: José Araújo Brito Pela Contratada: Sergio Ricardo do Nascimento Silva

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0345/16 – PROCESSO Nº 1488/16

OBJETO: Material de Laboratório de Análises Clínicas – LAC
EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA - TECNIQUIMICA
VALOR: R\$ 330,00 (Trezentos e trinta reais)
EMPRESA: MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 1.510,00 (Um mil quinhentos e dez reais)
EMPRESA: LABORTEC ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO MATERIAL LABORATORIAL LTDA.
VALOR: R\$ 3.482,50 (Três mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA – ME.
VALOR: R\$ 899,12 (Oito centos e noventa e nove reais e doze centavos)
VALOR: TOTAL DA DISPENSA R\$ 6.221,32 (Seis mil duzentos e vinte e um reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0353/16 – PROCESSO Nº 1779/16

OBJETO: Realização de Exames: RNP ANTICORPOS ANTI, ANCA C, ANCA P, realização do Laboratório BIOANÁLISE.
EMPRESA: BIOANÁLISE LTDA 24 HORAS
VALOR: R\$ 142,00 (Cento e quarenta e dois reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0354/16 - PROCESSO Nº 1467/16

OBJETO: Material Médico Hospitalar/Cirúrgico (Detector Fetal)
EMPRESA: MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
VALOR: R\$ 4.032,00 (Quatro mil e trinta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0355/16 – PROCESSO Nº 1525/16

OBJETO: Aquisição de Medicamentos. (Aciclovir 250MG).
EMPRESA: J. NERVAL DE SOUSA – TECNIQUIMICA
VALOR: R\$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0356/16 – PROCESSO Nº 1972/16

OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza
EMPRESA: KLEVERSON & CLEYTON PRODUTOS DE HIGIENE LTDA (DISTRIBUIDORA ANAVI)
VALOR: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0357/16 - PROCESSO Nº 1485/16

OBJETO: Material para Manutenção da Ventilação Mecânica
EMPRESA: VH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALOR: R\$ 19.443,20 (Dezenove mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).
EMPRESA: SUPORTE HOSPITALAR LTDA-EPP



VALOR: R\$ 3.110,00 (Três mil e cento e dez reais)
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 22.553,20 (Vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0358/16 – PROCESSO Nº 1694/16
OBJETO: Aquisição de Medicamentos. (Claritromicina 500MG)
EMPRESA: CENTRO MED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
VALOR: R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0359/16 – PROCESSO Nº 1580/16
OBJETO: Material Hospitalar (Aparelho Sonar Doppler)
EMPRESA: CENTRO MED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
VALOR: R\$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0365/16 – PROCESSO Nº 1778/16
OBJETO: Material Hospitalar - Curativo ALLEVYN GENTLE BORDER
EMPRESA: MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME
VALOR: R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0368/16 – PROCESSO Nº 1785/16
OBJETO: Realização de Exames Agiotomografia da Aorta, Eletroencefalografia, Ressonância Magnética Cervical.
Pacientes: RN de Elyne da Silva Brito, RN de Alessandra Oliveira Costa, RN da Ana Cláudia de Oliveira.
VALOR: R\$ 2.591,00 (Dois mil quinhentos e noventa e um reais)
EMPRESA: UDI 24 HORAS LTDA
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0369/16 – PROCESSO Nº 1542/16
OBJETO: Aquisição de material de Limpeza (sacos plásticos)
EMPRESA: 2 M V DISTRIBUIDORA
VALOR: R\$ 31.680,00 (Trinta e um mil seiscentos e oitenta reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0370/16 – PROCESSO Nº 1780/16
OBJETO: Aquisição de Material para Agência Transfusional (banco de sangue) da Maternidade Dona Evangelina Rosa. (PONTEIRA AMARELA E TUBO DE ENSAIO).
EMPRESA: CENTRO MED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP
VALOR: R\$ 9.300,00 (Nove mil e trezentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0148/16 – PROCESSO Nº 1916/16
OBJETO: Fornecimento de Água Potável e Esgoto Ref. Novembro/16
VALOR: R\$ 24.340,28 (Vinte e quatro mil e trezentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).
EMPRESA: AGESPISA S.A
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0149/16 – PROCESSO Nº 1917/16
OBJETO: Fornecimento de Água Potável e Esgoto. Ref. Dezembro/16
EMPRESA: AGESPISA S.A
VALOR: R\$ 24.651,31 (Vinte e quatro mil e seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e um centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0150/16 – PROCESSO Nº 1938/16
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente à Dezembro/16 – (86) 860 – 012
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
VALOR: R\$ 5.176,63 (Cinco mil cento e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0151/16 – PROCESSO Nº 1937/16
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente à Novembro/16 – (86) 860 – 0112
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 5.133,84 (Cinco mil cento e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0152/16 – PROCESSO Nº 1933/16
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente à Dezembro/16 – (86) 3228 – 1300
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR: R\$ 458,84 (Quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0153/16 – PROCESSO Nº 1914/16
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente Dezembro/16 (86) 3228 – 1566/3228 – 1717.
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S.A
VALOR: R\$ 426,14 (Quatrocentos e vinte e seis reais e quatorze centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0154/16 – PROCESSO Nº 1932/16
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente Novembro/16 (86) 3228 – 1300
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
VALOR: R\$ 449,74 (Quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0155/16 – PROCESSO Nº 1913/16
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente a Novembro/16 (86) 3228 – 1566/3228 – 1717.
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
VALOR: R\$ 411,88 (Quatrocentos e onze reais e oitenta e oito centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0156/16 – PROCESSO Nº 1936/16
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente a Outubro/16 – (86) 860-0112
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
VALOR: R\$ 5.054,50 (Cinco mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0157/16 – PROCESSO Nº 1931/16
OBJETO: Serviço de telefonia Referente a Outubro/16 – (86) 3228-1300
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A
VALOR: R\$ 439,64 (Quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, caput da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0158/16 – PROCESSO Nº 1912/16
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa referente a Outubro/16 – (86) 3228 – 1566/3228-1717.
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A.
VALOR: R\$ 398,13 (Trezentos e noventa e oito reais e treze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, da Lei 8.666/93,

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/16

Número de Licitação: 0878/16
Modalidade de licitação: Dispensabilidade Licitação nº 286/16.
Fundamento legal: Dispensabilidade de Licitação nº 286/16 - CPL/MDER, fundamentada no art. 24, IX e suas alterações posteriores, Lei federal nº 8.245/91, Parecer Jurídico PGE/PLC nº 1565/16, da Lei 8.666/93.
Contratante: Maternidade Dona Evangelina Rosa
CNPJ da Contratante: 06.553.564/0106-05
Contratado: Imobiliária Rocha e Rocha Ltda.
CNPJ do Contratado: 21.509.129/0001-08
Resumo do Objeto do contratado: Locação de 01 (um) IMÓVEL.
Prazo de Vigência: 36 (Trinta e seis) meses
Prazo de Execução: 36 (Trinta e seis) meses
Data de assinatura do contrato: 15/11/16
Valor global: 7.000,00 (Sete mil reais)
Ação orçamentária: 2219
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: SUS
Signatário do contrato Pela Contratante: José Araújo Brito Pela Contratada: Murilo de Carvalho Torres

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

DOE Nº 213, de 17 de novembro de 2016, pag.18

Onde-se Lê:

Inexigibilidade de Licitação nº 041/16 – Processo nº 1578/16

Leia-se:

Inexigibilidade de Licitação nº 0141/16 - Processo nº 1578/16

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO

Coordenador de Licitação

CPF: 470.301.783-00

Of. 691



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.275/16

INTERESSADO: FABRÍCIO PIRES DE MOURA DO AMARAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES COM O OBJETIVO DE FACILITAR O APRENDIZADO DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO CAMPUS DE PARNABA / PIAUÍ

VALOR R\$ 49.370,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXI da Lei nº 8.666/93. No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da **EMPRESA ADINSTRUMENTS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS ELETRÔNICO LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ(MF) sob o nº 09.656.902/00055**, com endereço situado na Rua Payaguas, 10 – Aclimação – CEP 04109-080, por dispensa de licitação, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.275/16.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARES COM O OBJETIVO DE FACILITAR O APRENDIZADO DOS ALUNOS DE GRADUAÇÃO DOS CURSOS DA ÁREA DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO CAMPUS DE PARNABA / PIAUÍ

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA ADINSTRUMENTS DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

VALOR R\$ 49.370,00 (Quarenta e nove mil, trezentos e setenta reais). **FONTE DE RECURSOS** 17 – **ELEMENTO DESPESA:** 4490 52. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 24, INC. XXI da Lei nº 8.666/93. **INFORMAÇÕES:** CPL – Rua João Cabral nº 2231, Pirajá.

INEXIGIBILIDADE

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.491/15e 08693/16- FUESPI.

OBJETO: LICENÇA DE USO DA BIBLIOTECA VIRTUAL UNIVERSITÁRIA.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI. **CONTRATADA:** LICENÇA DE USO DA BIBLIOTECA VIRTUAL UNIVERSITÁRIA. **VALOR** R\$ 329.400,00 (Trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). **FONTE DE RECURSOS** 00 – **ELEMENTO DESPESA:** 3390 39. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

INFORMAÇÕES: CPL – Rua João Cabral nº 2231, Pirajá.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 18.491/15e 08693/16- FUESPI.

INTERESSADO: CHEFE DDI/DIPLAN – FUESPI; BIBLIOTECA VIRTUAL.

OBJETO: LICENÇA DE USO DA BIBLIOTECA VIRTUAL UNIVERSITÁRIA. **VALOR** R\$ 329.400,00 (Trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

No cumprimento do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**, determinando a regularização dos procedimentos para a contratação direta da **EMPRESA PEARSON EDUCATION DO BRASIL S.A.**, regularmente inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº 01.404.158/000190**, com endereço situado na Rodovia Anhanguera, KM, 317/400m – Bloco B, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por dispensa de licitação, em consonância com as justificativas e motivações constantes dos autos do processo acima identificado, tendo por motivado e justificado o ato.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se o extrato abaixo na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13328/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO PROFESSOR FRANCISCO RENATO ANTUNES LOPES (Lotado no Centro CCSA, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 30 de agosto de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSOR FRANCISCO RENATO ANTUNES LOPES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA FRANCISCA CRISTINA SOUZA CARDOSO (lotada no Cento CCSA, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA FRANCISCA CRISTINA SOUZA CARDOSO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SILVANA ARAÚJO MACIEL (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 02 de setembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SILVANA ARAÚJO MACIEL. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA AMANDA BEATRIZ DE ARAÚJO SOUSA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA AMANDA BEATRIZ DE ARAÚJO SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13569/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SAMAIRA CRISTINA SOUZA CARDOSO (lotada no Cento CCSA, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SAMAIRA CRISTINA SOUZA CARDOSO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SILVANA ARAÚJO MACIEL (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 02 de setembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SILVANA ARAÚJO MACIEL. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA AMANDA BEATRIZ DE ARAÚJO SOUSA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA AMANDA BEATRIZ DE ARAÚJO SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14178/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA AMANDA BEATRIZ DE ARAÚJO SOUSA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA AMANDA BEATRIZ DE ARAÚJO SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13452/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13644/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13504/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SHARMILLA O'HANA RODRIGUES DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA NAEDJA CRISTIANE VIEIRA COSTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.



PROCESSO ADMINISTRATIVO N13645/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR PAULO MOTA FILHO (lotado no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSOR PAULO MOTA FILHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13461/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SAMARA LIZ SILVA MACHADO (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SAMARA LIZ SILVA MACHADO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SAMARA LIZ SILVA MACHADO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13637/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA LEANE AMARAL PAZ ANDRADE (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA LEANE AMARAL PAZ ANDRADE. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA LEANE AMARAL PAZ ANDRADE. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13635/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA MÁRCIA FARIAS MOURÃO SOARES (lotada no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA MÁRCIA FARIAS MOURÃO SOARES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA MÁRCIA FARIAS MOURÃO SOARES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13639/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR FRANCIS GIOCONDA SOUSA PANTA (lotado no Cento CCHL, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA FRANCIS GIOCONDA SOUSA PANTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA FRANCIS GIOCONDA SOUSA PANTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13161/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA GRACIELE BARROSO (lotada no Centro CCECA, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA GRACIELE BARROSO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA GRACIELE BARROSO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13208/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA TATIANA SARAIVA TORRES (lotada no Centro CCA, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA TATIANA SARAIVA TORRES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA TATIANA SARAIVA TORRES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N14423/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA NIDIANY DA SILVA MEDEIROS (lotada no Centro CCS/FACIME Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA NIDIANY DA SILVA MEDEIROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA NIDIANY DA SILVA MEDEIROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N14418/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA ADRIELLE MEMÓRIA DA SILVA (lotada no Centro CCS/FACIME Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA ADRIELLE MEMÓRIA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA ADRIELLE MEMÓRIA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13923/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA MÔNICA CRISTIANE SOARES MENDES (lotada no Centro CCS/FACIME Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de AGOSTO de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA MÔNICA CRISTIANE SOARES MENDES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÉ-REITOR PRAD) e PROFESSORA MÔNICA CRISTIANE SOARES MENDES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13206/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA YNDYRA NAYAN TEIXEIRA CARVALHO (lotada no Centro CAA, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA YNDYRA NAYAN TEIXEIRA CARVALHO. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13190/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA CLAUDIANE MORAIS DOS SANTOS (lotada no Centro CCA, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA CLAUDIANE MORAIS DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13196/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO:PROFESSOR GIOTO GHIRRONI TERÇO E SOUSA (lotado no Centro CCA, Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 26/10/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR GIOTO GHIRRONI TERÇO E SOUSA. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N14417/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR JORDANO LEITE CAVALCANTE DE MACEDO (lotado no Centro CCS/FACIME Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**17/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR JORDANO LEITE CAVALCANTE DE MACEDO. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13191/2016.

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR BRUNO SPINDOLA GARCEZ (lotado no Centro CCA, na cidade de União/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR BRUNO SPINDOLA GARCEZ. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13167/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONÇALVES DOURADO (lotada no Campus de Campo Maior/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo

de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA MARIA DO PERPETUO SOCORRO GONÇALVES DOURADO. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N12992/2016.

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO:PROFESSOR RENATO MENDES DOS SANTOS (lotado no Campus Clóvis Moura, na cidade de Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**27/10/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR RENATO MENDES DOS SANTOS. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N12909/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA LIVIA SUELEN SOUSA MORAES (lotada no Campus de São Raimundo Nonato/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**27/10/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA LIVIA SUELEN SOUSA MORAES. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13453/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR DHEIKY DO REGO MONTEIRO ROCHA (lotado no Campus de Floriano/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de agosto de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR DHEIKY DO REGO MONTEIRO ROCHA. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13423/2016.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO:PROFESSOR RENATO LEAL CATUNDA MARTINS (lotado no Campus de Piri-piri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR RENATO LEAL CATUNDA MARTINS. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



Construindo o Piauí.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13544/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR PEDRO VICTOR MODESTO BATISTA (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSOR PEDRO VICTOR MODESTO BATISTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13539/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 02 de setembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA MARIA DÊNIS ROCHA ARAÚJO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13560/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA MARIA NÉBIA DA SILVA FERREIRA (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 02 de setembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA MARIA NÉBIA DA SILVA FERREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13525/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR EZIEL RODRIGUES DE SOUSA (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSOR EZIEL RODRIGUES DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13488/2016.

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA LUZIANE DE SOUSA FEITOSA (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA LUZIANE DE SOUSA FEITOSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13512/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA ELENILZA MARIA DE ARAÚJO SOUSA (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 03 de setembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA ELENILZA MARIA DE ARAÚJO SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13489/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA CLAUDILENE DE SOUSA ALVES (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA CLAUDILENE DE SOUSA ALVES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13529/2016.

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA MARA GAMA DE SOUSA SANTOS (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA MARA GAMA DE SOUSA SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13537/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR JOÃO AFONSO DA SILVA (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 01 de agosto de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSOR JOÃO AFONSO DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13532/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA INÁCIA MARINA SOUZA SILVA (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISÍDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA INÁCIA MARINA SOUZA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13515/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA GEISIANE DIAS QUEIROZ (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA GEISIANE DIAS QUEIROZ. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13527/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA GRACIANE PASSOS DE MELO (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA GRACIANE PASSOS DE MELO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13522/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA EDILEUSA DE SOUZA SANTOS (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA EDILEUSA DE SOUZA SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13526/2016.

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA FRANCISCA MARIA SILVA FREITAS (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA FRANCISCA MARIA SILVA FREITAS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13509/2016.

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA WILMA AVELINO DE CARVALHO (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA WILMA AVELINO DE CARVALHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13513/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA TATIANA SILVA MORAIS (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-

se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA TATIANA SILVA MORAIS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13670/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA RSTANYSLLEA GRACE RIBEIRO FRAZÃO (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA RSTANYSLLEA GRACE RIBEIRO FRAZÃO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13687/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR REGIVAN DA ROCHA SILVA (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR REGIVAN DA ROCHA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13533/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA THAMIRES CARLA DE MELO OLIVEIRA (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA THAMIRES CARLA DE MELO OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13485/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA VALÉRIA DENISE BARROS NUNES (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA VALÉRIA DENISE BARROS NUNES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N13530/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA ANDREIA FECHINNE FONTINELLE (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOUREO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**



04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA ANDREIA FECHINNE FONTINELLE. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13679/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO PROFESSOR ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13661/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO:PROFESSOR ANTONIO JOSÉ GOMES CAETANO (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 01 de agosto de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR ANILTON DE BRITO VIEIRA FILHO. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13536/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA:PROFESSORA CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA CRISTIANY DE CASTRO NUNES VIANA. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13683/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR FLORÊNCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR FLORÊNCIO LUIS PEREIRA DA ROCHA. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13562/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO:PROFESSOR FRANCISCO ASSIS RICARTE NETO (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR FRANCISCO ASSIS RICARTE NETO. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13662/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS ALVES BASTOS (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR FRANCISCO DE ASSIS ALVES BASTOS. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13685/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA GEORJIA DIAS PEREIRA (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 10/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA GEORJIA DIAS PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13528/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO:PROFESSOR MANOEL INÁCIO VIEIRA DE SÁ (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR MANOEL INÁCIO VIEIRA DE SÁ. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13535/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO:PROFESSOR MARCIUS MEDSON CAMPELO DE SOUSA (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR MARCIUS MEDSON CAMPELO DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13538/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO:PROFESSOR MOACI FERREIRA DE MORAIS (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR MOACI FERREIRA DE MORAIS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13487/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA PROFESSORA ANA KLEDNA LEITE ROQUE (lotada no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA ANA KLEDNA LEITE ROQUE. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13309/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR CLEVERSON MOREIRA LINO (lotado no Campus de CLÓVIS MOURA/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR CLEVERSON MOREIRA LINO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13589/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SILVANIA UCHÔA DE CASTRO (lotada no Campus de CLÓVIS MOURA/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA SILVANIA UCHÔA DE CASTRO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13578/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA ELIANE APARECIDA SILVA (lotada no Campus de Campo Maior/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 08/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA ELIANE APARECIDA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13577/2016.

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA JOSELITA SILVA CHANTAL (lotada no Campus de Clóvis Moura/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 30 de agosto de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA JOSELITA SILVA CHANTAL. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13574/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA GEYSA MEDEIROS OLÍMPIO (lotada no Campus de Barras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA GEYSA MEDEIROS OLÍMPIO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13252/2016.

ATO: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR PAULO FRANCISCO TORRES JÚNIOR (lotado no Campus Clóvis Moura/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR PAULO FRANCISCO TORRES JÚNIOR. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14504/2016.

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR LEONARDO EVANGELISTA BEZERRA (lotado no Campus de Piriipiri/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR LEONARDO EVANGELISTA BEZERRA. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13254/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO:PROFESSOR KENNEDY EVILÁSIO SOUSA SILVA (lotado no Campus Clóvis Moura/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR KENNEDY EVILÁSIO SOUSA SILVA. **INFORMAÇÕES:**PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13582/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA JAYRA BARROS MEDEIROS (lotada no Campus de Barras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:**10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:**RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA JAYRA BARROS MEDEIROS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13250/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR FRANCIVALDO PINHEIRO FERNANDES (lotado no Centro CCN em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:**Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de



janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR FRANCIVALDO PINHEIRO FERNANDES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13253/2016.**
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR AMADEU BANDEIRA DE SOUZA (lotado no Centro CCN em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR AMADEU BANDEIRA DE SOUZA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13534/2016.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR ROBERTO ALVES DE SOUSA LUZ (lotado no Centro CCN em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR ROBERTO ALVES DE SOUSA LUZ. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14213/2016.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR ANTONIO LIIZ PEREIRA (lotado no Centro CCN em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR ANTONIO LIIZ PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14215/2016.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR ELIANDERSON MENESES SANTOS (lotado no Centro CCN em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR ELIANDERSON MENESES SANTOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13871/2016.
ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR ADALJERRY FERREIRA DE SOUSA (lotado no Campus de Oeiras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:**

09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR ADALJERRY FERREIRA DE SOUSA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13862/2016.
ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA IVANA CAMPELO CABRAL (lotado no Campus de Oeiras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 03 de setembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA IVANA CAMPELO CABRAL. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13938/2016.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NEIVA SANTOS GAMA (lotado no Campus de Oeiras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA RITA DE CÁSSIA NEIVA SANTOS GAMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13869/2016.
ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA ROSA IRENE DE SOUSA SILVA (lotado no Campus de Oeiras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 03 de setembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA ROSA IRENE DE SOUSA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13939/2016.
ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADA: PROFESSORA SABRINA CARLA MATEUS FAÇANHA FREITAS (lotado no Campus de Oeiras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSORA SABRINA CARLA MATEUS FAÇANHA FREITAS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13941/2016.
ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.
CONTRATADO: PROFESSOR VICENTE DIAS MONTEIRO FILHO (lotado no Campus de Oeiras/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR-REITOR PRAD) e PROFESSOR VICENTE DIAS MONTEIRO FILHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13934/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA SUZIANE CARVALHO OLIVEIRA (lotado no Campus CCS/FACIME em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 30 de agosto de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA SUZIANE CARVALHO OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13495/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR ARNALDO EUGÊNIO NETO DA SILVA (lotado no Centro CCHL em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSOR ARNALDO EUGÊNIO NETO DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13505/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR MARCELO REGES PEREIRA (lotado no Centro CCHL em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSOR MARCELO REGES PEREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13568/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA (lotado no Campus Clóvis Moura em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSOR ANTONIO VINICIUS OLIVEIRA FERREIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13192/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DE JESUS PASSOS DE CASTRO (lotado no Campus CCA em União/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 28 de fevereiro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA MARIA DE JESUS PASSOS DE CASTRO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13930/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA ADRIELLY CAROLINE OLIVEIRA (lotado no Campus CCS/FACIME em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA ADRIELLY CAROLINE OLIVEIRA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14419/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR LUCAS PAIVA DE PASSOS BATISTA (lotado no Centro CCS/FACIME em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSOR LUCAS PAIVA DE PASSOS BATISTA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13567/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA CRISTIANE PINHEIRO MENDES FONTES (lotado no Campus CCSA em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA CRISTIANE PINHEIRO MENDES FONTES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13571/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA DANIELLY DA PAZ OLIVEIRA (lotado no Campus Clóvis Moura em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA CRISTIANE PINHEIRO MENDES FONTES. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº12907/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA LÍDIA MOURA DA SILVA (lotado no Campus Campo Maior/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PRÓ-REITOR PRAD) e PROFESSORA LÍDIA MOURA DA SILVA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14421/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.



CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA REIJANE OLIVEIRA LIMA (lotado no Centro CCS/FACIME em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 17/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR – REITOR PRAD) e PROFESSORA REIJANE OLIVEIRA LIMA. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1444/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO PATRASANA FILHO (lotado no Centro CTU em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR – REITOR PRAD) e PROFESSOR JOSÉ FRANCISCO PATRASANA FILHO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13583/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO PROFESSOR DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL (lotado no Campus Clóvis Moura em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 09/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR – REITOR PRAD) e PROFESSOR DJANES LEMOS FERREIRA GABRIEL. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13998/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO (lotado no Centro CCS/FACIME em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR – REITOR PRAD) e PROFESSORA CRISTIANE MARIA CORDEIRO SANTIAGO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13249/2016.

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO PROFESSOR RICARDO GONDIM SARMENTO (lotado no Centro CCN em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR – REITOR PRAD) e PROFESSOR RICARDO GONDIM SARMENTO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13195/2016.

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO PROFESSOR VICENTE IBIAPINA NETO (lotado no Centro CCA em União/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 30 de agosto de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 27/10/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR – REITOR PRAD) e PROFESSOR VICENTE IBIAPINA NETO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13563/2016.

ATO: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA LUANA ARAÚJO MATOS (lotado no Centro CCHL, em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR – REITOR PRAD) e PROFESSORA LUANA ARAÚJO MATOS. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13422/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO PROFESSOR JHON KENNEDY TEIXEIRA LISBINO (lotado no Campus Clóvis Moura/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR – REITOR PRAD) e PROFESSOR VICENTE IBIAPINA NETO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº14437/2016.

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI.

CONTRATADO PROFESSORA FABIANA UCHÔA BARROS (lotado no Centro CTU em Teresina/PI). **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Contrato, a partir de 01 de janeiro de 2017, finalizando-se em 31 de dezembro de 2017. **FONTE DE RECURSO:** 10 - DO TESOIRO. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO:** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2016. **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDO ISIDIO DE SOUSA (PR – REITOR PRAD) e PROFESSOR VICENTE IBIAPINA NETO. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Desenvolvimento do Piauí

IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 032/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preço apresentada pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A. de Moura Filho, concluiu pelo seguinte resultado: 1ª Classificada: BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 702.329,40 (setecentos e dois mil trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) e Nota Final igual a 85,11 (oitenta e cinco virgula onze pontos) e 2ª Classificada: OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA., por apresentar o preço global de R\$ 755.218,63 (setecentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dezoito reais, sessenta e três centavos) e Nota Final igual 77,69 (setenta e sete virgula sessenta e nove pontos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 108/2016.

Teresina, 24 de novembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana
Diretor Geral do IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 051/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preço apresentada pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A. de Moura Filho, concluiu pelo seguinte resultado: 1º lugar: JATHARA ENGENHARIA LTDA., apresentou o valor global de R\$ 1.437.430,10 (um milhão quatrocentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta reais e dez centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 182/2016.

Teresina, 24 de novembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana
Diretor Geral do IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 057/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preço apresentada pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro Francisco das Chagas Carvalho, concluiu pelo seguinte resultado: 1º lugar: SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., apresentou o valor global de R\$ 179.554,34 (cento e setenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 229/2016.

Teresina, 24 de novembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana
Diretor Geral do IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 059/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise da proposta de preços apresentada pela licitante habilitada, que se encontra substancialmente adequada e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro Francisco das Chagas Carvalho, concluiu pelo seguinte resultado: SM CONSTRUTORA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA., apresentou o valor global de R\$ 1.165.890,78 (um milhão cento e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 036/2016.

Teresina, 24 de novembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana
Diretor Geral do IDEPI

RESULTADO FINAL TOMADA DE PREÇOS 065/2016

A Comissão de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí IDEPI, torna público que, após análise das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, que se encontram substancialmente adequadas e de conformidade com as normas do Edital, consoante relatório técnico requisitado por esta CL, emitido pela Diretoria de Engenharia do IDEPI, através do Engenheiro João A. de Moura Filho, concluiu pelo seguinte resultado: 1º lugar: CCR DE ASSUNÇÃO MACEDO ME., por apresentar o valor global de R\$ 1.351.034,38 (um milhão trezentos e cinquenta e um mil, trinta e quatro reais e trinta e oito centavos) e 2º lugar: MP ENGENHARIA EIRELI, por apresentar o valor global de R\$ 1.375.215,47 (um milhão trezentos e setenta e cinco mil duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). A ata e os demais documentos que consubstanciaram a decisão acima prolatada encontram-se à disposição das empresas interessadas, no horário normal de expediente deste Órgão, contando a partir da data da publicação deste ato, o prazo para interposição de recurso, conforme Processo Administrativo Nº 287/2016.

Teresina, 24 de novembro de 2016.

Frederico Herbert Párgels de Sá
Coordenador de Licitações

Juraci Filho Leite Santana
Diretor Geral do IDEPI

Of. 1071

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALDE TELHA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 017/2016

Processo Administrativo nº 025/2016. Interessado: Município de Cocal de Telha (PI). Objeto: Contratação de empresa para promover e executar o torneio escolar de futebol e futsal do Município de Cocal de Telha - PI (Aquisição de material esportivo e prestação de serviços relativos ao torneio). Valor Estimativo: R\$ 44.846,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Fonte de Recurso: Orçamento Geral do Município/Fundação dos Esportes do Piauí-FUNDESPI (CONVENIO Nº 12/2016, PROCESSO Nº 14203/1205-16). Data da Sessão: 07/12/2016 – Credenciamento e recebimento dos envelopes Proposta e Habilitação. Abertura das Propostas: 09:00 horas. Endereço: Rua Francisco Alves Mendes, nº 149, Centro, CEP: 64.278-000, Cocal de Telha-PI. Telefone de Contato: (86) 3263-0238. Maiores informações poderão ser adquiridas junto a Pregoeira, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta, de 08h00min às 12h00min.

Cocal de Telha (PI), 24 de novembro de 2016.

Maria do Socorro Silva de Oliveira
Pregoeira

P. P. 21340



Governo do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
Gabinete Militar da Governadoria



INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Vinculado à SEM



EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADO	G S R DISTRIBUIDORA - ME
CNPJ DO CONTRATADO	11.672.197/0001-21
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios
PRAZO DE VIGENCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	03/10/2016
VALOR GLOBAL (Por Demanda Estimada Mensal)	41.388,82 (Quarenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos)
ANEXO ORÇAMENTÁRIA	2012
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	José Denilson do Rêgo Marques - Cel PM - contratante e Gerson Santos Rocha - contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADO	DISTRIBUIDORA PIMENTEL
CNPJ DO CONTRATADO	04.585.748/0001-54
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios
PRAZO DE VIGENCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	03/10/2016
VALOR GLOBAL (Por Demanda Estimada Mensal)	9.105,00 (Nove mil cento e cinco reais)
ANEXO ORÇAMENTÁRIA	2012
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	José Denilson do Rêgo Marques - Cel PM - contratante e Samuel Castelo Branco Torres - contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2016-GAMIL	
CONTRATANTE	Gabinete Militar da Governadoria
CNPJ DO CONTRATANTE	06.553.481/0002-20
CONTRATADO	VILANOVA E RIBEIRO LTDA.-ME
CNPJ DO CONTRATADO	11.930.967/0001-99
RESUMO DO OBJETO	Aquisição de gêneros alimentícios
PRAZO DE VIGENCIA	12(doze) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses
DATA DE ASSINATURA	03/10/2016
VALOR GLOBAL (Por Demanda Estimada Mensal)	21.080,00 (Vinte e um mil e oitenta reais)
ANEXO ORÇAMENTÁRIA	2012
NATUREZA DA DESPESA	33.90.30
FONTE DE RECURSOS	100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	José Denilson do Rêgo Marques - Cel PM - contratante e Reginaldo Silva Vilanova - contratada

José Denilson do Rêgo Marques – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria

Of. 373

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 013/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 013/2016

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na TV São Gonçalo 193 Bairro Urbano, no município de Batalha -PI, para abrigar as instalações do Escritório Territorial (ou Local) do LOCATÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93
VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 700,00 (setecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura,
LOCATÁRIO: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI.
LOCADOR(A): SR. (A) Raimundo Carvalho da Silva .
ASSINATURA: 01/06/2016.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2016.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL DO EMATER-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 020/2016

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Av. Chagas Rodrigues Nº 379, no município de Nossa Senhora dos Remédios -PI, para abrigar as instalações do Escritório Territorial (ou Local) do LOCATÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93
VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 350,00 (trezentos e cinqüentareais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura,
LOCATÁRIO: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI.
LOCADOR(A): SR. (A) Magnólia Castelo Branco Fortes .
ASSINATURA: 01/07/2016.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2016.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL DO EMATER-PI

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 030/2016

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 030/2016

OBJETO: O contrato tem como objeto a locação de imóvel situado na Rua Santo Dumont Nº 292, no município de Esperantina -PI, para abrigar as instalações do Escritório Territorial (ou Local) do LOCATÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93
VALOR DO ALUGUEL: O valor do aluguel mensal é de R\$ 791,00 (setecentos e noventa e um reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura,
LOCATÁRIO: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI.
LOCADOR(A): SR. (A) Nara Virginia Chaves Lages .
ASSINATURA: 01/05/2016.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2016.

Marcos Vinicius do Amaral Oliveira
DIRETOR GERAL DO EMATER-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 019/2016

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER e a Prefeitura Municipal de Marcolândia -PI.
OBJETO: Contribuir para o desenvolvimento sustentável do município para apoiar ações em prol da agricultura familiar e ainda cumprir Portaria MDA/Secretaria de Agricultura Familiar nº 42, de 07 de dezembro de 2012.
VIGÊNCIA: 04 (quatro) anos
DATA DA ASSINATURA: 28 de abril de 2016.
SIGNATÁRIOS: **Marcos Vinicius do Amaral Oliveira**, Diretor Geral do EMATER-PI e o Sr. Francisco Pedro de Araújo Prefeito de Marcolândia-PI.

Of. 746



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/035/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1789/16

OBJETO: a inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 17 Operação de Crédito Externa e Natureza da Despesa 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, pertinente à Execução dos Serviços Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), de ruas e avenidas no centro urbano do município de Porto Piauí, numa extensão de 3,0 km e área de 27.262,00m².

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

DATA DO ADITIVO: 22 de novembro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.079.144,21 (um milhão, setenta e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 Recursos Ordinários; 16 OP. de Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade 46201.26782201.066 Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 241

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/041/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1755/16 vol. 5º

OBJETO: a inclusão de nova dotação orçamentária, contemplado com recursos do Programa de Financiamento DPL II, Fonte de Recursos 17 Operação de Crédito Externa e Natureza da Despesa 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores, pertinente à Execução dos Serviços de Melhoria da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo-TSD, na Rodovia PI-227, trecho: Bocaína/Santo Antônio de Lisboa, com 12,46km de extensão.

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 22 de novembro de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.550.418,66 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 00 Recursos Ordinários; 16 OP. de Crédito Interna e 17 - Operação de Crédito Externa; Projeto / Atividade 46201.26782201.066 Restauração, Pavimentação, Implantação de Rodovias e Mobilidade Urbana; Natureza da Despesa 4.4.90.51 - Obras e Instalações e 44.90.92 Despesas de Exercícios Anteriores.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Eng.º José de Araújo Dias (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Pac Engenharia Ltda).

Eng.º José de Araújo Dias
Diretor Geral do DER/PI

Of. 240



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 053/2016

NOME DA CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE: 01.612.599/0001-87
NOME DO CONVENIENTE: ORGANIZAÇÃO PONTO DE EQUILIBRIO
CNPJ DO CONVENIENTE: 11.607.311/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo atraso na liberação do recurso, da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/02/2017

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 25/11/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 61.480,00 (Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais)

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2244

FONTES DE RECURSOS: 100001001

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONCEDENTE: Fábio Núñez Novo
PELA CONVENIENTE: Laurita Machado do Vale

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/16

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.002671/16-10

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): MAGNOLIA EVENTOS E SERVIÇOS

CNPJ do Contratado: 22.565.799/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: atrações musicais para a realização do XI Festival do Caranguejo de Ilha Grande, PI.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 25/11/2016

Valor Global: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100661001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Fábio Núñez Novo

Pela Contratada: Francisco Iranildo Bezerra Junior

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 0115/2016

PROCESSO Nº AA. 021.1.002252/16-63

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; **CONVENIADO (A):** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ARTE - EDUCARTE, CNPJ 08.146.835/0001-66. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Wilson Brandão, com o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) para a realização do Natal Solidário Criança Feliz, que acontecerá no período de 10 de dezembro de 2016 em Teresina- PI. **Valor: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1488. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2016.

FABIONUNEZNOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 0116/2016

PROCESSO Nº AA. 021.1.002632/16-27

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; **CONVENIADO (A):** INSTITUTO CULTURAL DO VAQUEIRO PIAUIENSE, CNPJ 07.503.464/0001-60. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Francis Lopes, com o valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) para a realização Memorial do Vaqueiro Piauiense dentro da programação da EXPOAPI, que acontecerá no período de 7 a 10 de dezembro de 2016 em Teresina- PI. **Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 2244. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2016.

FABIONUNEZNOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 117/2016

PROCESSO Nº AA. 021.1.002179/16-35

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ-SECULT; **CONVENIADO (A):** INSTITUTO RAIZES, CNPJ 24.955.977/



000-20. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Joel Rodrigues, com o valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais) para a realização da Semana Cultural de Itaueira, que acontecerá no período de 06 a 11 de dezembro de 2016 em Teresina- PI. **Valor: R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1100. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2016.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

CONVÊNIO Nº 118/2016

PROCESSO Nº AA. 021.1.002354/16

CONVENIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PIAUÍ - SECULT. **CONVENIADO (A): FUNDAÇÃO RIO GUARIBAS,** CNPJ 07.502.256/0001-46. **OBJETO:** disponibilização de recursos financeiros a título de Emenda Parlamentar do Excelentíssimo Senhor Deputado Pablo Santos, com o valor de R\$ 78.957,00 (Setenta e Oito mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais) para a realização do Tradicional Projeto Cultural Palco da Cultura nos municípios de Caldeirão Grande do Piauí, São João Canabrava e Sussuapara, que acontecerá respectivamente nos 14, 18 e 26 de dezembro de 2016 em Teresina- PI. **Valor: R\$ 78.957,00 (Setenta e Oito mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais).** Unidade Orçamentária: 51101; Elemento de Despesa: 33.50.41; Fonte de Recurso: 0100661001. Projeto atividade: 1126. **VIGÊNCIA:** O presente Termo de Convênio tem vigência de 90 dias a contar da data de sua assinatura; **DATA DE ASSINATURA:** 25/11/2016.

FÁBIONÚNEZ NOVO

Secretário de Estado de Cultura do Piauí

Of. 145



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO 103/2016

CONTRATO: Nº 103/2016

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 026/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de preços

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: SERRA E SILVA MELÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-ME(TOTAL EXPRESS)

CNPJ DO CONTRATADO: 18.861.015/0001-00

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA LIMPEZA DA ORLA DE LUIS CORREIA-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(Doze) meses contados a partir da publicação do extrato de contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12(doze) meses a partir do primeiro dia útil após o recebimento da correspondente Ordem de Serviços.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07/11/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 1.032.971,40 (um milhão, trinta e dois mil, novecentos e setenta e um real e quarenta centavos).

ACAO ORÇAMENTARIA: 23695161.328

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSOS: 00/17

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Igor Mota Melão pela empresa Serra e Silva Melão Serviços de Limpeza Ltda(Total Express).

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 210

EXTRATO DO CONTRATO 121/2016

CONTRATO: Nº 121/2016

NÚMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 047/2016

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Turismo do Piauí

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

CONTRATADO: IDEAL EVENTOS

CNPJ DO CONTRATADO: 17.447.770/0001-80

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICO MUSICAL PARA EVENTO PROMOVIDO POR ESTA SECRETARIA DE TURISMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

ACAO ORÇAMENTARIA: 23695162.324

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00/Emenda Parlamentar

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ SETUR e Cleiton da Silva Santos pela empresa Ideal Eventos.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Turismo

Of. 217

Extrato de Termo de Apostilamento nº 58/2016 ao Contrato Nº 80/2016

Espécie Termo de Apostilamento de fonte de recursos nº 58/2016, ao Contrato nº 80/2016, em que celebram a Secretaria de Turismo do Estado do Piauí e a empresa QUALITISERV CONSTRUTORA MANUTENÇÕES E REFORMA LTDA ME.

Objeto: Apostila ao Contrato nº 80 /2016 acrescentando a seguinte fonte de recursos, sendo que as demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas:

- a) Fonte de Recursos: 17-DPL.

Teresina, 25 de novembro de 2016

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Turismo

Of. 211



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2015

Nome do Contratante	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI
CNPJ do Contratante	06.535.926/0001-68
Nome do Contratado	MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA
CNPJ do Contratado	09.192.288/0001-18
Resumo do objeto do aditivo	O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 01 de Novembro de 2016, a vigência do contrato nº 018/2015, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE 20 (VINTE) VEÍCULOS, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2015/SRP/ALEPI, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2015/ALEPI: 1. 12 (doze) Veículos Populares Tipo Passeio, para transporte de passageiros, com capacidade para 05 pessoas, 02 portas, motor 1.0, com ar condicionado. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, tempo de fabricação no máximo 02 (dois) anos, combustível flex (álcool e gasolina), com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida. 2. 08 (oito) PICK-UPS Cabine Dupla, tração 4X4, motor a diesel, 2,5 a 3,0cc, potência mínima de 13-vc, direção hidráulica, capacidade para 05 (cinco) passageiros, volante com ajuste de altura, air bag, ar condicionado, rádio AM/FM e CD Player, capota marítima, tempo de fabricação de no máximo 02 (dois) anos. Equipado com todos os componentes de segurança exigidos pelo CONTRAN, documentação regular, com seguro de responsabilidade civil facultativa contra terceiros (RCF), devidamente formalizado, com seguro e franquia reduzida.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	01.11.2016 a 01.11.2017
Data de assinatura do aditivo	24 de Outubro de 2016
Valor global	R\$ 641.160,00 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil e Cento e Sessenta Reais).
Ação orçamentária	2368 – Coordenação Geral do Órgão
Natureza de despesa	33.90.39
Fonte de Recursos	00
Signatários do contrato	Pela Contratante: Arão Martins do Rêgo Lobão (DETRAN/PI). Pela Contratada: Hagem Mazuad Neto (MAZUAD AUTO LOCADORA E LOGÍSTICA LTDA).

Of. 662

OUTROS



Governo do Estado do Piauí
Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da EMGERPI - Empresa de Gestão de Recurso do Estado do Piauí S.A, no uso da atribuição que lhe é conferida pela alínea “d” do Art.16 do Estatuto Social, convoca os acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **05 de dezembro do corrente ano**, às 10:00h (dez horas), na sede da EMGERPI, nesta cidade de Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, dois terços do capital com direito a voto para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger e membro titular do Conselho Fiscal;
2. Outros assuntos de interesse da companhia.

Teresina, 23 de novembro de 2016.

José Ricardo Pontes Borges
Diretor Presidente da EMGERPI

Of. 887
3-1



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de reconhecimento de dívida firmado pelo Estado do Piauí, através da AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, representada na pessoa do Diretor Geral Sr. AVELYNOMEDEIROS DA SILVA FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 347.752.503-53 e RG nº 679.464 SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina – PI, denominado adiante apenas ATI e, de outro, a Empresa VTI Serviços, Comércio e Projetos de Modernização e Gestão Corporativa Ltda., pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ: 07.836.401/0001-25, situada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 1573, Térreo, Aldeota, na cidade de Fortaleza – CE, CEP 60.125-100, representada por seu Representante Comercial, o Sr. CLAUDIO FERNANDO BEZERRA MELO, inscrito no CPF sob nº 361.394.409-04, adiante chamado de CONTRATADA, visando compor dívida oriunda da execução de contrato posteriormente declarado nulo, na forma do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula primeira. O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Diretor Geral nos autos do processo administrativo nº AA.117.1.000688/15-55.

Cláusula segunda. Reconhece a ATI seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de R\$ 917.819,27 (novecentos e dezessete mil, oitocentos e dezenove reais, vinte e sete centavos), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de contrato administrativo declarado nulo.

Cláusula terceira. A ATI liquidará a obrigação referida por meio da nota de empenho a ser extraída com base na dotação orçamentária, em um prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente instrumento contratual.

Parágrafo único. A liquidação dar-se-á por crédito na conta bancária que a CONTRATADA informa ser de sua titularidade.

Cláusula quarta. A CONTRATADA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à ATI por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes do contrato declarado nulo pela ATI.

Cláusula quinta. O atraso no cumprimento da obrigação de pagar prevista na cláusula terceira resultará, para a ATI, no pagamento de encargos moratórios, calculados sobre o valor da indenização ora ajustada, de 0,5% a.m. (zero virgula cinco por cento ao mês).

Parágrafo único. Paga a indenização com atraso, mas acrescida dos aludidos encargos, permanecem os efeitos decorrentes da cláusula quarta.

Cláusula sexta. Liquidada a obrigação, o presente termo resultará extinto pleno *jure*.

Cláusula sétima. A ATI publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula oitava. Elegem as partes o foro da comarca de Teresina para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

E, por terem justo o que contratado supra, assinaram o presente instrumento em três vias de igual teor, rubricando as primeiras folhas e firmando a última, acompanhadas de 02 (duas) testemunhas.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2016.

Avelyno Medeiros da Silva Filho
Diretor Geral da ATI
(ATI)

Claudio Fernando Bezerra Melo
(CONTRATADA)

Of. 1061

AAGRESTE MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI EPP, inscrita sob o CNPJ 11.414.824/0001-24 torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR, a Licença Prévia nº D000693/16, Licença Instalação nº D000694/16 e Autorização de Desmatamento para uso Alternativo do Solo ADD.01.000077/16; para extração e transporte de cascalho, para terraplanem dentro do próprio imóvel, no município de Ribeira do Piauí PI, - Para o caso de dar continuidade imediata ao processo (LO).

P. P. 21333

EDITAL

BURITI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUAS E BEBIDAS ENVASADAS LTDA - EPP, CNPJ: 18.981.768/0001-59, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Autorização para perfuração de poço tubular e as Outorgas Preventiva e de Uso. Empreendimento: Poço Tubular - POÇO NOVA OLINDA, na Localidade Nova Olinda, zona rural do município de Ribeira do Piauí. Localização geográfica: 769744E; 9090693N; Localização hidrográfica: Bacia do rio Canindé; Volume outorgado: 311.688,80m³/ano; Finalidade do uso da água: Consumo Industrial.

P. P. 21335

COMUNICADO

A **AEMTRETHER Associação das Empresas de Transporte e Reciclagem de Resíduos Sólidos de Teresina, CNPJ 21.486.553/0001-76** torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM - PI, as Licenças Previa, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para a instalação de uma Usina de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil no Município de Teresina-Piauí, 24 de Novembro de 2016.

COMUNICADO

A **CONSTRUTORA SUCESSO, CNPJ 09.588.906/0001-43** torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR - PI, as Licenças Previa, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para uma jazida na localidade Angical no município de Barras-Piauí, 23 de Novembro de 2016.

P. P. 21336

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De conformidade com o Estatuto da Sociedade Espirita João Nunes Maia, Cap. VII das Eleições Art. 39, vimos convocar o prezado associado, para reunião de Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de novembro de 2016, às 16hs, primeira convocação, às 17hs segunda convocação, na sede da Sociedade Espirita João Nunes Maia, na quadra 145,B3, Lotes de 6/11, Vila São Francisco Sul, Km 07, Bairro Sto Antônio. Pauta da reunião **ELEIÇÃO DA DIRETORIA**, para o quadriênio de 2017 à 2020. **Evany Gomes de Oliveira-Presidenta.**

P. P. 21339



EDITAL GSDPG nº 02, de 23 de novembro de 2016.

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, cumulado com o art. 15, incisos I e V, todos da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, considerando a delegação de atribuição da Defensoria Pública Geral, conforme Portaria GDPG nº 619/2016, tendo em conta ainda o disposto na Resolução 07/2011, do E. Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com a redação que lhe foi dada pelas Resoluções nº 26, 27 e 30/2014, **torna público a abertura do Concurso de Remoção de Defensores Públicos do Estado do Piauí**, pelo critério de antiguidade, obedecendo-se os arts. 118 e seguintes da Lei Complementar nº 80/1994, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

1. Encontram-se disponíveis aos candidatos interessados **05 (cinco) cargos vagos** a serem preenchidos por remoção sucessivamente na ordem estabelecida abaixo, bem como as que se tornarem vagas em virtude do preenchimento destes:

- 1ª) 3ª Defensoria Pública da Execução Penal;
- 2ª) 11ª Defensoria Pública de Família;
- 3ª) 3ª Defensoria Pública de Piri-piri;
- 4ª) Defensoria Pública de Simões;
- 5ª) Defensoria Pública de Simplício Mendes.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, por meio de requerimento dirigido ao Subdefensor Público Geral, a ser protocolado no Setor de Protocolo do Núcleo Central da DPE, até o término do horário de expediente, conforme modelo contido no Anexo I.

2.2. O Defensor Público poderá concorrer à remoção para uma ou mais vagas previstas neste edital e para quaisquer das vagas decorrentes da remoção dos Defensores titulares participantes do certame, listadas no Anexo II.

2.3. O Defensor Público deverá especificar em seu requerimento a ordem decrescente de preferência das vagas para as quais pretende concorrer, ainda que atualmente ocupadas, visando à otimização do provimento dos cargos que vierem a vagar em razão do concurso de remoção.

2.4. Os Defensores Públicos que se enquadrarem na hipótese do art. 3º, §1º, da Resolução CSDPE nº 07/2011 poderão se inscrever no concurso de remoção, ficando sua participação, porém, condicionada à inexistência de outros interessados na vaga postulada.

3. DA PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS

3.1 Os nomes dos candidatos inscritos serão divulgados no site da Defensoria Pública no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1 Será realizada no dia **19 de dezembro de 2016, às 09:30h**, no Auditório da ESDEPI, situado na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1342, Bairro de Fátima, Teresina-PI, sessão pública na qual o Subdefensor Público Geral decidirá acerca das remoções correspondentes aos pedidos formulados.

4.2 O Defensor Público regularmente inscrito será dispensado de suas atividades para participar da sessão pública de forma direta ou poderá se fazer representar por procurador regularmente constituído.

4.3 Comparecendo à sessão pública, o Defensor Público regularmente

inscrito assinará lista de presença.

4.4 As vagas inicialmente ofertadas aos Defensores participantes do concurso de remoção serão preenchidas na ordem estabelecida no item 1 do presente Edital, respeitada a ordem de preferência apresentada pelos Defensores Públicos.

4.5 Encerrada a primeira etapa da remoção com o preenchimento das Defensorias indicadas no item 1 deste Edital, terá início novo procedimento de remoção, que será realizado quantas vezes forem necessárias na mesma sessão, até que não haja mais Defensorias vagas e/ou interessados nas vagas.

4.6 Definida a escolha da vaga, o Subdefensor Público Geral, preenchidos os demais requisitos, imediatamente removerá o Defensor participante, declarando vaga a Defensoria Pública da qual o Defensor removido era titular.

4.7 O Defensor Público participante poderá apresentar desistência do certame até o início da sessão, ou renunciar às Defensorias Públicas para as quais está concorrendo, no momento da decisão de remoção de cada uma, sob pena de preclusão.

4.8 Uma vez removido o Defensor Público, este continuará concorrendo às Defensorias Públicas que tenha elencado como de maior preferência que aquela para a qual foi removido, deixando automaticamente de concorrer em relação às de menor preferência.

4.9 Ao final da sessão, o Subdefensor Público Geral proclamará o resultado dos pedidos de remoção.

5. DOS RECURSOS

5.1. Da decisão de remoção caberá recurso ao Conselho Superior da Defensoria, que deverá ser apresentado, de forma inequívoca, até o encerramento da sessão pública, devendo constar na ata da sessão, sob pena de preclusão.

5.2. A apresentação das razões recursais deverá se dar no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data da realização da sessão pública, sendo dirigidas ao Subdefensor Público Geral, que as encaminhará ao Conselho Superior, juntamente com cópia da ata da sessão e outros documentos pertinentes.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO

6.1 Decidida a remoção pelo Subdefensor Público Geral e na ausência de recurso, será publicado o resultado do concurso de remoção no Diário Oficial do Estado.

6.2 Havendo recurso, o Conselho Superior decidirá sobre o mesmo em sessão extraordinária no prazo de até 05 (cinco) dias, observado o disposto no art. 6º, inciso V, da Resolução CSDPE nº 29/2012, fazendo publicar a seguir o resultado do recurso no Diário Oficial.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Fica assegurado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação do presente Edital, que começará a fluir a partir do dia seguinte ao de sua publicação, que deverá ser dirigida ao Subdefensor Público Geral, que decidirá em 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 A obtenção de esclarecimentos adicionais poderá ser feita no Gabinete da Subdefensoria Pública Geral.

7.3 Os casos omissos serão decididos pela Subdefensoria Pública Geral.

Erisvaldo Marques dos Reis
Subdefensor Público Geral

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO

EXMO. SR. SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

_____, Defensor Público do Estado do Piauí de ____ Categoria, atualmente titular da Defensoria Pública de _____, vem perante V. Exa. requerer sua inscrição no Concurso de Remoção, nos termos do Edital nº ____/2016,

publicado no DOE nº ____, de ____ de _____ de 2016, para as Defensorias Públicas a seguir listadas, em ordem de preferência:

- 1º) Defensoria Pública A
- 2º) Defensoria Pública B
- 3º) Defensoria Pública C
- 4º) Defensoria Pública D
- 5º) Defensoria Pública E
- 6º) Defensoria Pública F
- 7º) Defensoria Pública G
- 8º) Defensoria Pública H
- 9º) Defensoria Pública I
- 10º) Defensoria Pública J
- 11º) Defensoria Pública K
- (...)
- 98º) Defensoria Pública Z

_____, ____ de _____ de 2016

Defensor Público

ANEXO II

DEFENSORIAS PÚBLICAS QUE PODERÃO SER OFERTADAS À REMOÇÃO CASO SEUS TITULARES SEJAM REMOVIDOS

1ª Defensoria Pública de Família	2ª Defensoria Pública Itinerante
2ª Defensoria Pública de Família	1ª Defensoria Pública de Parnaíba
3ª Defensoria Pública de Família	2ª Defensoria Pública de Parnaíba
4ª Defensoria Pública de Família	3ª Defensoria Pública de Parnaíba
6ª Defensoria Pública de Família	4ª Defensoria Pública de Parnaíba
7ª Defensoria Pública de Família	5ª Defensoria Pública de Parnaíba
8ª Defensoria Pública de Família	6ª Defensoria Pública de Parnaíba
9ª Defensoria Pública de Família	7ª Defensoria Pública de Parnaíba
10ª Defensoria Pública de Família	1ª Defensoria Pública de Picos
12ª Defensoria Pública de Família	2ª Defensoria Pública de Picos
1ª Defensoria Pública Cível	3ª Defensoria Pública de Picos
2ª Defensoria Pública Cível	4ª Defensoria Pública de Picos
3ª Defensoria Pública Cível	5ª Defensoria Pública de Picos
4ª Defensoria Pública Cível	6ª Defensoria Pública de Picos
2ª Defensoria Pública da Fazenda Pública	1ª Defensoria Pública de Floriano
1ª Defensoria Pública Criminal	2ª Defensoria Pública de Floriano
3ª Defensoria Pública Criminal	3ª Defensoria Pública de Floriano
4ª Defensoria Pública Criminal	4ª Defensoria Pública de Floriano
5ª Defensoria Pública Criminal	1ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato
6ª Defensoria Pública Criminal	2ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato
7ª Defensoria Pública Criminal	3ª Defensoria Pública de São Raimundo Nonato
8ª Defensoria Pública Criminal	1ª Defensoria Pública de Campo Maior
9ª Defensoria Pública Criminal	2ª Defensoria Pública de Campo Maior
1ª Defensoria Pública da Execução Penal	3ª Defensoria Pública de Campo Maior
2ª Defensoria Pública da Execução Penal	1ª Defensoria Pública de Piripiri
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	2ª Defensoria Pública de Piripiri
2ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri	1ª Defensoria Pública de Oeiras
1ª Defensoria Pública do Preso Provisório	2ª Defensoria Pública de Oeiras
2ª Defensoria Pública do Preso Provisório	1ª Defensoria Pública de Esperantina
3ª Defensoria Pública do Preso Provisório	2ª Defensoria Pública de Esperantina
1ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Defensoria Pública de Altos

2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Defensoria Pública de Barras
3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Defensoria Pública de Bom Jesus
4ª Defensoria Pública da Infância e Juventude	Defensoria Pública de Corrente
1ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher	Defensoria Pública de José de Freitas
2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher	Defensoria Pública de Luzilândia
3ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher	Defensoria Pública de Paulistana
1ª Defensoria Pública do Consumidor	Defensoria Pública de Pedro II
2ª Defensoria Pública do Consumidor	Defensoria Pública de São João do Piauí
3ª Defensoria Pública do Consumidor	Defensoria Pública de União
1ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais	Defensoria Pública de Luis Correia
4ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais	Defensoria Pública de Uruçuí
6ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais	Defensoria Pública de Jaicós
7ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais	Defensoria Pública de Piracuruca
8ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais	Defensoria Pública de Castelo do Piauí
1ª Defensoria Pública do Idoso	Defensoria Pública de Valença do Piauí
2ª Defensoria Pública do Idoso	Defensoria Pública de São João do Piauí
1ª Defensoria Pública dos Direitos Humanos	Defensoria Pública de Cocal
1ª Defensoria Pública da Saúde	Defensoria Pública de Água Branca
1ª Defensoria Pública Itinerante	

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DO CERTAME OU RENÚNCIA À REMOÇÃO

EXMO. SR. SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ,

_____, Defensor Público do Estado do Piauí de ____
Categoria, atualmente titular da Defensoria Pública de _____, vem perante
V. Exa. requerer

() Desistência do Concurso de Remoção referente ao Edital GSDPG nº 02/2016.

() Renúncia à remoção para a Defensoria Pública de _____

O Defensor Público declara ainda que está ciente de que a presente desistência/renúncia
possui caráter irrevogável para o presente concurso de remoção.

_____, ____ de _____ de 2016

Defensor Público

Of. 037



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA.
CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
COORDENADORIA GERAL DE ENSINO



ATA DE CONCLUSÃO
CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2016

Aos onze dias do mês de novembro do ano de 2016, na sala da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, reunidos o Cel. PM **JALES HENRIQUE PORFÍRIO MENDES**- Diretor do Centro de Educação Profissional, Ten Cel **JOSUÉ CESÁRIO SÁ JÚNIOR**- Subdiretor do Centro de Educação Profissional, Ten Cel PM **RUBENS FERREIRA LOPES** – Comandante do 3º Batalhão Policial Militar (3º BPM), Ten Cel PM **ADRIANO URSULINO DE LUCENA**- Comandante do 2º Batalhão Policial Militar (2º BPM), Cap PM **ANTONIA MARIA DOS SANTOS SILVA** – Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação Profissional, comigo, Cap. PM **MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES**– Chefe do Setor Técnico de Ensino, sob a presidência do primeiro, deu-se início às 07h30min a lavratura da presente Ata de encerramento do Curso de Formação de Sargentos PM 2016, realizado no Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí - CEP(Teresina- PI) e nas Unidades Pólos que funcionaram no 2º Batalhão Policial Militar- 2º BPM (Parnaíba) e 3º Batalhão Policial Militar - 3º BPM (Floriano-PI), no período de 8 de agosto de 2016 a 11 de novembro do ano de 2016, possuindo o curso uma carga horária total de 600 (seiscentas) horas aulas.

O Centro de Educação Profissional da Polícia Militar do Piauí, órgão de ensino da Corporação, encarregado da execução dos cursos profissionais de formação, graduação, pós-graduação, capacitação, adaptação, aperfeiçoamento, extensão, habilitação e outros cursos afins da Polícia Militar, reconhece que durante a realização do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PM 2016** foram apresentados nos Pólos e distribuídos 222 (duzentos e vinte e dois) alunos, conforme discriminação e documentação abaixo:

No Centro de Educação Profissional em Teresina, foram apresentados 143 (cento e quarenta e três) alunos para frequentarem o Curso de Formação de Sargentos, conforme publicação no Boletim Interno do CEP nº145/CEP/AJD de 04 de agosto de 2016. Sendo que deste universo 01 (um) aluno nunca se apresentou no pólo, conforme ofício nº 510/CEP/AJD de 10 de agosto de 2016; e 02 (dois) alunos foram desligados, um a pedido e o outro de acordo com a portaria nº 521/GCG/PMPI de 27/09/16 exarada pelo Exmo. Sr. Cel PM Carlos Augusto Gomes de Sousa – Comandante Geral da PMPI. Desta forma, neste Pólo concluíram o curso 140 (cento e quarenta) alunos.

No Pólo de Parnaíba-PI (2º BPM), foram apresentados para frequentarem o referido curso 41 alunos, conforme Boletim Interno da Unidade nº 88/2ºBPM de 08/08/2016. Nesse pólo de Ensino todos os alunos apresentados concluíram o curso.

No Pólo de Floriano-PI (3º BPM), foram apresentados para frequentarem o referido curso 38 (trinta e oito) alunos, conforme publicação nos Boletins Internos da Unidade nº 145/3ºBPM de 10/08/2016 e BI nº 146/3º BPM de 2016. Deste universo 01 (um) aluno não se apresentou, por ter sido transferido para o pólo de Teresina, conforme publicação em Boletim Interno do nº 145/3º BPM de 10 de agosto de 2016; e 13 (treze) alunos foram desligados, sendo 12 (doze), conforme portaria nº 521/GCG/PMPI de 27/09/16 exarada pelo Exmo. Sr. Cel PM Carlos Augusto Gomes de Sousa – Comandante Geral da PMPI e 01(um) a pedido. Nesse pólo, 24 (vinte e quatro) alunos concluíram o curso com aproveitamento físico e intelectual.

Assim, 205 (duzentos e cinco) alunos concluíram o **Curso de Formação de Sargentos PM (CFS 2016)** com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por ordem de merecimento, avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme art. 88 e 89 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CFAP), chegando-se ao seguinte resultado:

Nº	IDENT.	MAT.	NOME	UNID FORM	MÉDIA
1º	10.13104-05	160307-8	CHRISTIAN BARBOSA GUIMARÃES	CEP	9,997
2º	10.13791-08	206376-0	DAYWISON JARDEL PEREIRA FROTA	CEP	9,976
3º	10.13184-05	160543-7	FRANCISCO DE ASSIS LIMA JUNIOR	CEP	9,971
4º	10.13020-05	159775-2	ALAN ALESSE ARAUJO CRUZ	CEP	9,962
5º	10.13886-08	206627-x	ENALDO CARVALHO SOARES	CEP	9,947
6º	10.13273-05	160558-5	JOSÉ ALDEMIR DE VASCONCELOS JUNIOR	3º BPM	9,945
7º	10.13072-05	160403-1	ARIEL NOGUEIRA PACHECO	3º BPM	9,926
8º	10.12578-00	107747-3	PAULA ADRIANA DE ARAUJO LIMA	CEP	9,924
9º	10.13998-08	206437-5	NADJHA DE SANTANA RODRIGUES LOPES	CEP	9,921
10º	10.12375-00	107588-8	AMINTAS LOPES CASTELO BRANCO NETO	CEP	9,918
11º	10.13106-05	160602-6	FRANCISCA EVANGELIA DE SOUSA	3º BPM	9,911
12º	10.12637-00	107805-4	JOSÉ GLACIAS DE SÁ MATOS	3º BPM	9,908
13º	10.13063-05	159733-7	LEONARDO FABIO BARROS DOS SANTOS	CEP	9,905
14º	10.13374-05	160501-1	JAMES MORAIS	3º BPM	9,905
15º	10.13530-06	179471-0	MARA CRISTINA RIBEIRO MACHADO	CEP	9,892
16º	10.13935-08	206681-5	THOMAZ JOSE DE OLIVEIRA	CEP	9,889
17º	10.12360-00	107787-2	AUGUSTO CESAR MATOS DOS SANTOS	CEP	9,887
18º	10.13445-05	160518-6	ANTONIO SILVESTRE VIEIRA DA SILVA	CEP	9,883
19º	10.13557-06	179497-3	JÓÃO PAULO SILVA DE AQUINO	CEP	9,877
20º	10.13358-05	160429-5	ORESTESQUERCIA VIEIRA DANTAS	CEP	9,876
21º	10.13663-09	206518-5	LEANDRO LIMA NASCIMENTO	CEP	9,876
22º	10.13950-09	206907-5	RONNIELLY PESSOA DA SILVA	CEP	9,876
23º	10.13386-05	159794-9	ANTONIO CARLOS MACHADO FERNANDES	CEP	9,875
24º	105018957-7	14064-3	FRANCISCO ALVES DE CASTRO	CEP	9,874
25º	10.13731-08	206314-0	RICARDO UCHOA MOUSINHO	CEP	9,871
26º	10.13520-06	179461-2	GIOVANNE OLIVEIRA E SILVA	CEP	9,871
27º	10.13146-05	160613-1	HUMBERTO DE ARAUJO LIMA	2º BPM	9,871
28º	10.10974-93	082899-8	CESARIO FRANCISCO DE CARVALHO FILHO	CEP	9,853

29º	105147993-7	014258-1	FLAVIO LUIS DE OLIVEIRA	CEP	9,845
30º	10.9503-91	15495-4	JOSÉ TADEU ALTINO DE OLIVEIRA	CEP	9,835
31º	10.13122-05	160284-5	ROBERVAL LOPES DE OLIVEIRA FILHO	CEP	9,835
32º	10.13733-08	206316-6	FABIO FERREIRA LEMOS	CEP	9,826
33º	10.12447-00	107828-3	JOUBER DELANO FONSECA DE A FURTADO	CEP	9,825
34º	10.13085-5	160612-3	EDIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	2º BPM	9,824
35º	10.13545-07	179485-0	JOSÉ AUGUSTO LOPES MEDINA	CEP	9,814
36º	10.7727-86	013623-9	LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS	3º BPM	9,811
37º	105118363-8	014107-x	CARLOS ANTÔNIO LOPES MENEZES	CEP	9,792
38º	10.11831-94	85823-4	FILINTRO LURA DE SÁ NETO	CEP	9,788
39º	10.13508-07	179450-7	FABRICIO JOSE DE MOURA SOUSA	CEP	9,787
40º	10.12335-00	107564-x	HÉLCIO LOPES RODRIGUES	CEP	9,784
41º	10.10620-93	82477-1	WILL MARTINS DE LIMA	CEP	9,766
42º	10.13513-07	179455-8	HERNANNY KELBY FERREIRA TAVARES	CEP	9,759
43º	10.13388-05	160587-9	RAFAEL DE CARVALHO LOPES	CEP	9,754
44º	105108053-7	014053-8	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES	CEP	9,745
45º	10.13512-07	179454-0	RAFAEL SANTANA DE MACEDO BRITO	CEP	9,738
46º	10.13430-05	160529-1	JOSÉ AUGUSTO DE SOUSA	CEP	9,738
47º	10.11680-94	85549-9	RONALDO MOISES DE MELO	CEP	9,726
48º	10.12614-00	107635-3	KARYNE RIBEIRO DA SILVA	CEP	9,722
49º	101400673-6	013726-0	EDIVAN DA COSTA SOUSA	CEP	9,718
50º	101401163-7	014161-5	IVAN JOSE DA CRUZ FERREIRA	CEP	9,706
51º	10.11659-94	085585-5	WALTER DA SILVA OLIVEIRA	CEP	9,705
52º	10.10926-93	082582-4	GILVAN VELOSO DE OLIVEIRA	3º BPM	9,695
53º	10.13888-08	206630-X	ALDER CESAR ARAÚJO RAMOS (SUBJUDICE)	3º BPM	9,692
54º	10.7777-86	13811-8	EDIMAR MACEDO DE MORAES	CEP	9,687
55º	105069263-9	014168-2	MANOEL SALVADOR DE SOUSA FILHO	CEP	9,661
56º	10.13208-05	160463-5	RAMON SILVA PEREIRA	CEP	9,654
57º	105148793-0	014252-2	AGOSTINHO LOPES FILHO	CEP	9,637
58º	105147453-2	014167-4	LINDOMAR MOURÃO ARAUJO	CEP	9,608
59º	105147363-3	014265-4	JOÃO DOS SANTOS COSTA	CEP	9,605
60º	10.11833-94	85812-9	CARLOS ALBERTO ALVES	CEP	9,580
61º	105067623-6	14249-2	ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA NETO	CEP	9,575
62º	105017593-2	013778-2	JOSE CARDOSO DE AMORIM FILHO	3º BPM	9,574
63º	105152803-0	014271-9	MARLON ALVES DE SOUSA	CEP	9,558
64º	10.9543-91	15631-x	MARCOS ROBERTO FREITAS (SUBJUDICE)	CEP	9,542
65º	10.8087-87	014124-x	JOSÉ MARIA MENDES CARVALHO	CEP	9,534
66º	10.7631-86	13483-0	WILTON DE JESUS	CEP	9,524
67º	10.7944-87	13968-8	LINDEFONSO DE SOUSA ALMEIDA	CEP	9,493
68º	10.7733-86	13625-5	FRANCIVALDO JOSÉ DE MESQUITA MOURA	CEP	9,489
69º	10.10630-93	824886-x	NILVAM ALMEIDA MOURA	CEP	9,484
70º	105020273-6	14162-3	JOÃO CARLOS DE ANDRADE	CEP	9,474
71º	10.7889-86	013931-9	CARLOS ALBERTO DE SOUSA	CEP	9,459
72º	10.7884-86	13926-2	ROBSON SILVA DO NASCIMENTO	CEP	9,458
73º	10.7739-86	013631-0	ANTÔNIO JOSE DOS SANTOS NETO	CEP	9,456
74º	105064513-2	014164-0	JOÃO BOSCO DE SOUZA	CEP	9,447
75º	10.8098-87	014112-7	EDUARDO PENHA GUIMARÃES	CEP	9,447
76º	10.7811-86	013835-5	JOSE GONÇALO JERÔNIMO DA SILVA	3º BPM	9,432
77º	105113303-9	14056-2	JOÃO BATISTA SOARES DA SILVA	CEP	9,427
78º	105065865-0	013602-6	JOSÉ ADONIAS DE SOUSA CARVALHO	CEP	9,427
79º	105023543-9	14232-8	JOSE SOARES DA SILVA	CEP	9,426

80º	105020783-4	14242-5	ALBERTO CARLOS DE MORAIS	CEP	9,425
81º	105069413-0	014147-0	PAULO AFONSO LIMA	CEP	9,424
82º	105015113-1	13944-x	PAULO RENATO LOPES MENESES	CEP	9,416
83º	105152163-9	14163-1	JOÃO FRANCISCO PEREIRA DE ANDRADE	CEP	9,415
84º	105109493-4	13731-6	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	CEP	9,412
85º	10.7963-87	013982-3	FRANCISCO GOMES SILVA DAS NEVES	CEP	9,411
86º	10.10267-92	78900-3	EMÍDIO JOSE SOARES BEZERRA (SUBJUDICE)	CEP	9,405
87º	105147213-0	014219-x	EDMILSON ALVES DE OLIVEIRA	CEP	9,404
88º	10.11229-94	84198-6	ANTONIO RAFAEL GONÇALVES DA SILVA	2º BPM	9,393
89º	105140683-1	13769-3	JOSE JUNIOR SOBRINHO	2º BPM	9,378
90º	10.7876-86	013919-0	JOÃO GONÇALVES CARDOSO	CEP	9,374
91º	10.10352-92	79635-2	JOAO DE DEUS SOARES BEZERRA (SUBJUDICE)	CEP	9,371
92º	105069663-0	13757-0	ROBESPIERRE DAVES GOMES DE S. ALVARENGA	CEP	9,366
93º	105141143-5	14009-x	SILVINO DA SILVA FERREIRA	2º BPM	9,365
94º	10.7839-86	13886-0	ANTÔNIO CARLOS MORAES OLIVEIRA	CEP	9,364
95º	105022613-1	013633-6	ELIZEU PEREIRA MARQUES	CEP	9,363
96º	105068323-2	013791-0	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SIQUEIRA	CEP	9,359
97º	105067773-9	13789-8	BARTOLOMEU VILARINHO DE SOUSA	CEP	9,359
98º	105020303-1	014239-5	JOÃO PORTELA DE ARAÚJO	CEP	9,358
99º	10.10941-93	082634-X	RAIMUNDO DA SILVA	3º BPM	9,355
100º	10.7975-87	13989-x	ANTÔNIO BATISTA DE ARAÚJO	CEP	9,351
101º	10.7796-86	13823-1	MANOEL MESSIAS DE ARAÚJO SILVA	CEP	9,343
102º	10.13238-05	160371-0	JURACI COELHO DOS REIS	CEP	9,339
103º	10.7924-87	013952-1	JOSE DE RIBAMAR PIRES IRENE	CEP	9,339
104º	10.7788-86	13818-5	FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS	CEP	9,321
105º	10.7161-85	12988-7	JOSE MARAVILHA BARBOSA NETO	CEP	9,318
106º	10.8082-87	14121-6	FRANCISCO LUIZ MARQUES VIANA	CEP	9,318
107º	105152573-9	14165-8	JOSÉ VALDINAR DA SILVA (SUBJUDICE)	CEP	9,305
108º	10.7968-87	13986-6	ANTONIO CARLOS DE SOUSA LIMA	CEP	9,304
109º	105065123-9	014154-2	ADELCI ALVES DE ARAÚJO E SILVA	CEP	9,288
110º	105150103-7	014207-7	JOÃO ELIAS DE SOUSA	CEP	9,287
111º	10.7892-86	13933-5	GILBERTO FERNANDES DE ARAÚJO	CEP	9,280
112º	105111003-7	13592-5	CELSON PIRES DA SILVA	CEP	9,256
113º	10.5069043-5	013998-0	JOSELITO PEREIRA DA SILVA	CEP	9,251
114º	105020053-2	13768-5	FRANCISCO COSTA DO NASCIMENTO	CEP	9,243
115º	10.7979-87	13991-2	FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA CERQUEIRA	CEP	9,239
116º	10.7983-87	13992-x	WASHINGTON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CEP	9,236
117º	105154293-2	13803-7	ANTÔNIO DOS REIS FILHO	CEP	9,232
118º	10.7870-86	13915-7	CARLOS DE AMORIM SILVA	CEP	9,230
119º	105069133-4	013848-7	LUIZ OLIVEIRA DA PENHA	CEP	9,229
120º	105065153-6	14152-6	AGNALDO VAZ DA COSTA SOARES	CEP	9,229
121º	105140593-2	14025-2	JOSE AUCIOMAR DUTRA DA SILVA	2º BPM	9,226
122º	105149363-1	014229-8	WALBER SOARES BURLAMARQUI	CEP	9,203
123º	105068733-2	014209-3	JOACY FERREIRA BEZERRA	CEP	9,182
124º	105040753-3	013693-0	FRANCISCO JOSÉ ALVES SILVA	CEP	9,179
125º	10.7882-86	13924-6	JOSÉ DA COSTA SEPULVEDA	CEP	9,174
126º	10.7818-86	013871-1	FRANCISCO CARLOS FEITOSA	CEP	9,168
127º	105069623-4	013400-7	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	CEP	9,168
128º	10.7833-86	13880-x	JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	CEP	9,153
129º	105151733-0	014215-8	FRANCISCO FRANCIVALDO DE SOUSA	CEP	9,146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PREG



EXTRATO DOS EDITAIS PREG Nº 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054 e 055/2016 SELEÇÃO DE PROFESSOR DO QUADRO PROVISÓRIO.

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PREG da Universidade Estadual do Piauí UESPI, torna público o presente extrato de Edital que visa o recebimento de inscrições no período de **25 a 30 de novembro de 2016**, para ingresso de professores do quadro provisório em diversas áreas nos *Campi*/Centros/Núcleos Universitários das cidades de **Teresina, Campo Maior, Barras, Parnaíba, Piripiri, Picos, São Raimundo Nonato, Uruçuí, Oeiras, Corrente e Floriano**. Os interessados deverão apresentar Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, comprovante de depósito no Banco do Brasil da taxa de inscrição, **Agência 5603-0, Conta C. 7219-2 (FUNDELTA)**, no valor de acordo com a titulação do professor, e demais documentos exigidos no Edital. Maiores informações e Edital completo no site: www.uespi.br.

Teresina-PI, 23 de novembro de 2016.

Profa. Dra. Eliene Maria Viana de Figueirêdo Pierote
Pró-Reitora Adjunta de Ensino de Graduação-PREG
Matrícula: 268552-3 / Portaria: 0736/16

Of. 205



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL DR. JOÃO PACHECO CAVALCANTE

OFÍCIO 0168/2016

Corrente-PI, 18 de Outubro de 2016.

Ao Ilmo. Sr.
Emílio Joaquim de Oliveira Júnior
Superintendente do Tesouro-Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí-SEFAZ

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas ao Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, em Corrente-PI, CNPJ 06.553.564/0022-62, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Titulares:

Nome: Lindaura Perpétua Lustosa Cavalcanti Freitas de Araújo –
Diretora Geral
CPF: 239.413.833-53

Nome: Adilson Cirqueira Custódio – Coordenador Administrativo
Financeiro
CPF: 199.278.003-04

Nome: Diego Carvalho da Silva – Auxiliar Administrativo
CPF: 013.023.813-93

Atenciosamente,

Lindaura Perpétua Lustosa C. F. de Araújo
Diretora Geral

Adilson Cirqueira Custódio
Coordenador Administrativo Financeiro

Of. 185



DER-PI
DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA, referente aos Serviços de Recuperação e Ampliação de 02 (duas) Pontes em Concreto Armado com localizações/extensões: Ponte 01 Km 11,7 com 10,30m e Ponte 02 Km 16,3 com 10,0m respectivamente, na rodovia PI-234, Trecho: Beneditinos/Prata do Piauí.

Teresina, 24 de novembro de 2016

Engº José de Araújo Dias
Diretor Geral DER/PI

Of. 744

JOSE FRANCISCO MERCADORIA “POSTO FRANS” – CNPJ: **34.973.503/0005-99** com sede na Av. Candido Coelho S/N, Centro, São João do Piauí– PI torna público que requereu Licença de Instalação de Adequação (L.I.A) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR.

PATRICIA APARECIDA NUNES TORRES “POSTO TORRES” CNPJ: **21.058.146/0001-68**, com sede na Av. José Agostinho Alencar nº 220 – bairro: centro, Capitão Gervasio Oliveira – PI torna público que requereu Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Demerval Lobão – Piauí

P. P. 21337

EDITAL

ECOCITY DO BRASIL PROJETOS TURISTICOS E ECOLÓGICOS LTDA.. CNPJ-07.637.964/0001-94 torna público que **requereu** junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a **renovação da Licença Prévia (LP)-nºDOOO795/15- vencimento: 11.12.2016**, destinada à implantação do **“Loteamento Residencial e Resort Pontal do Delta”**, medindo 71,6 há. na gleba Canárias, localidade Labino, município de Ilha Grande, Estado do Piauí.

P. P. 21338

A Empresa Francisco Jane da Silva Santos - Me, CNPJ Nº. 15.478.713/0001-32, sediado na Rua Ricardo Rodrigues Coimbra nº 1940, CEP 64.210-170, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba - Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de Direito de Uso de Recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outogavel para o empreendimento. Empreendimento: Serviço de Lavagem. Denominação da Fonte: Poço Artesiano. Localização: No Empreendimento. Poço: Lat: -02° 55' 32", 42 S Long: - 41° 44' 46", 45 W. Localização hidrográfica: Bacia do Parnaíba Sub - bacia: Difusas Litorâneas. Volume Requerido: (m³/ano): 864 m³/ano. Finalidade do Uso da Água: Lavagem de Veículos Automotores.

P. P. 21340



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



UM GUIA PARA ELIMINAR OS CRIADOUROS EM SUA CASA.

